



Município de Leiria
Câmara Municipal

Ata n.º 19/22

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores, Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 859/22) - Aprovação da ata n.º 18

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 861/22) - Objetivos estratégicos 2022-2025

Ponto 3 (ASS. 879/22) - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas do apoio para despesas correntes e despesas de capital – Freguesia de Bidoeira de Cima

Ponto 4 (ASS. 874/22) - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas dos apoios de despesas de capital – União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

Ponto 5 (ASS. 876/22) - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas do apoio para despesas de capital – União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

Ponto 6 (ASS. 880/22) - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas do apoio de despesas correntes e de despesas de capital – União das Freguesias de Parceiros e Azoia

Ponto 7 (ASS. 868/22) - Processo disciplinar instaurado por despacho de 15 de junho de 2022 – NIPG 37435/22

B47020199 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 8 (ASS. 856/22) - Ajuste direto N.º 126/2022/DICP –Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão do Município de Leiria, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (AQ/35/2020), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais - Alteração ao contrato n.º 177/2022; Aprovação da minuta de adenda - Ratificação de despacho

Ponto 9 (ASS. 864/22) - CONCURSO PÚBLICO N.º 47/2022/DICP – T – 51/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA E. N. 109-9 – TROÇO COIMBRÃO/PRAIA DO PEDROGÃO – FREGUESIA DE COIMBRÃO – Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

B47040299 DIVISÃO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Ponto 10 (ASS. 869/22) - Plano de Pormenor do Outeiro Pelado. Dispensa da realização da avaliação ambiental

Ponto 11 (ASS. 870/22) - Plano de Pormenor do Outeiro Pelado. Formação de contrato para planeamento

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 12 (ASS. 848/22) - Entradas gratuitas no Castelo de Leiria ao abrigo do art.º 185.º da LOE de 2022

Ponto 13 (ASS. 853/22) - Cedência do Claustro do Museu de Leiria à Serena Harmonia – Associação Musical para a

realização de concerto coral

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 14 (ASS. 821/22) - Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário

Ponto 15 (ASS. 836/22) - Atribuição de apoio financeiro à Filarmónica de S. Tiago de Marrazes para o 142.º Aniversário, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria

Ponto 16 (ASS. 854/22) - Anulação da guia de receita n.º 10832/2022 – Orfeão de Leiria

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 17 (ASS. 850/22) - LT/1997/11 PARCELAJASMIN, LDA - Alteração de um loteamento sujeita a licença em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Ponto 18 (ASS. 867/22) - Pedido de licença para construção de edifício destinado a habitação coletiva local da operação urbanística: Rua Joaquim Ribeiro de Carvalho - União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Ponto 19 (ASS. 877/22) - ON/2010/333 - Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Estratégico Municipal

Ponto 20 (ASS. 881/22) - Comunicação prévia para obras de urbanização de habitação coletiva, que integrou o processo administrativo UR/2021/5.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 21 (ASS. 851/22) - Atribuição Fundo de Maneio para subsistência de Família Afegã, com estatuto de Refugiados – Ratificação de Despacho

Ponto 22 (ASS. 852/22) - Apoio à Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão para a realização da Marcha Pelos Direitos LGBTQIA+ de Leiria 2022

Ponto 23 (ASS. 855/22) - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e a entidades equiparadas, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR – Mobilidade Verde

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 24 (ASS. 858/22) - Plano de pagamentos para restituição de verba

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 25 (ASS. 857/22) - Indeferimento do pedido apresentado por [REDACTED] na qualidade de proprietário de uma moradia unifamiliar, sita na [REDACTED], relativo aos danos provocados nos muros a tardoz do prédio onde se encontrava implantada a edificação (NIPG 11517/21)

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 26 (ASS. 886/22) - LEIRIA FUN RUN 2022

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 27 (ASS. 865/22) - Apoio ao Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto para a realização do "Dia Europeu do Professor de Educação Física" e "Training Course Europeu".

Ponto 28 (ASS. 866/22) - Apoio à Airbike – Associação de Ciclismo de Leiria para a realização da "Resistência Urbana de Leiria em BTT – RUL 2022"

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 29 (ASS. 849/22) - Voto de pesar

Ponto 30 (ASS. 863/22) - Voto de pesar

Ponto 31 (ASS. 862/22) - Voto de pesar

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 32 (ASS. 873/22) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

Ponto 33 (ASS. 871/22) - Consolidação de mobilidades internas intercarreiras e intercategorias

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

DLB N.º 825/22 – Voto de louvor

A jovem atleta de Leiria, Diana Santos, no passado fim de semana, sagrou-se campeã Mundial de Karaté (Goju-Ryu) na categoria de cadetes - 47kg, no campeonato Mundial de Goju-Ryu, em Itália.

Diana Santos, natural de Fátima, é uma apaixonada pelo karaté, modalidade que pratica no Shiai Karaté de Leiria, com sede nos Moinhos da Barosa.

Teve a sua primeira experiência internacional, em Porec – Croácia, no passado mês de julho, onde participou na Youth League da Federação Internacional de Karaté, com um bom desempenho, tendo alcançado o 57.º posto do ranking mundial da WKF e o primeiro lugar no ranking nacional.

Dois meses depois desta conquista, a sua participação no campeonato Mundial de Goju-Ryu, em Itália, foi brilhante, tendo alcançado o título de campeã Mundial de Karaté (Goju-Ryu) na categoria de cadetes - 47kg, em kumite (combate).

Foi assim, um enorme orgulho, ver uma jovem karateca do SKL, fazer ouvir “A Portuguesa” numa grande competição internacional.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor à atleta Diana Santos, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor aos atletas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

DLB N.º 847/22 – Voto de louvor

No dia 9 de setembro, decorreram na nossa cidade as provas oficiais de xadrez, arbitradas por Carlos Dias, “o grande” árbitro internacional.

Carlos Oliveira Dias, nasceu em Moçambique em 1959, e, escolheu a cidade de Leiria para viver.

Fez carreira como cronista, dirigente, jogador, árbitro, monitor, árbitro internacional “A” e preletor da FIDE.

Durante 20 anos fez parte da direção da Associação de Xadrez de Leiria, sendo 6 como presidente.

Arbitrou grande parte das provas mais importantes do calendário internacional.

Passou por uma vintena de países e arbitrou 27 campeões do Mundo.

Como jogador alcançou os seguintes títulos: campeão nacional de xadrez postal, campeão nacional de equipas de Cabo Verde, vice campeão de equipas da divisão de honra.

Foi ainda campeão individual de absoluto de Leiria em 2000 e de rápidas em 2007.

Uma carreira de 40 anos, com muito prestígio e dignidade.

Despediu-se da arbitragem e das provas oficiais, em Leiria, no passado dia 9 de setembro.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor ao xadrezista Leiriense, Carlos Dias, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor ao atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Santos

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** informou que o Hospital da CUF, projeto apresentado em meados deste ano para construção na Quinta da Malta. Este projeto foi aprovado no dia 5 de setembro de 2022, apresentou os mesmos números, o mesmo programa de quando foi apresentado publicamente em novembro de 2021, em Leiria.

Referiu que se tratava de um investimento de cerca de 50 milhões de investimento, iria criar mais de 300 postos de trabalho, teria mais de 12 mil m², 3 pisos de atividade assistencial, mais de 20 especialidades médico-cirúrgicas, 34 gabinetes de consultas e meios complementares de diagnóstico, mais de 30 camas de internamento, 3 salas de Bloco Operatório, ainda contará com Hospital de Dia Médico e Oncológico, Atendimento Médico Não programado, Adultos e Pediátricos, 365 dias/ano e cerca de 300 lugares de estacionamento.

Mais referiu que este projeto tal como referira foi aprovado no início do presente mês, a entidade já estava a avançar com os projetos das especialidades de acordo com a estimativa da parte do promotor e respetivos projetistas, previa-se que os projetos estivessem concluídos pouco antes do final do ano, sendo que a intenção

seria as obras começarem na primeira quinzena de janeiro de 2023, e cuja obra será executada no prazo de 2 anos.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** comunicou que as obras do lote ao lote, que pertencia também à CUF, era a Clínica, as obras estavam a decorrer a um bom ritmo, esperando que estivesse aberta ao público na primeira quinzena de janeiro.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** deu informações acerca do início do ano letivo, que iniciara com a normalidade que se esperava, foi um trabalho de ligação com as escolas, com os diretores de escolas, efetuado desde junho, no âmbito da descentralização de competências

No arranque do ano letivo o projeto educativo municipal foi apresentado aos professores no Fórum Educação. O projeto foi elaborado com a participação da comunidade educativa e entrará em vigor este ano e até 2025.

Informou que a equipa multidisciplinar do Programa Inovador do Combate ao Insucesso Escolar continuará a ter um papel fundamental na promoção do sucesso escolar e iria ser realizado um encontro com todos os professores com alunos em risco e com a equipa multidisciplinar ainda no presente mês para definir estratégia de trabalho para este ano letivo. Houve também necessidade de preparar o acolhimento de todos os alunos imigrantes que todos os dias chegavam.

Mais informou que, no período da pausa letiva, foi possível efetuar um conjunto de obras para reabilitar o parque escolar com os presidentes das Juntas de freguesia, não só se realizaram as manutenções necessárias, mas também houve a possibilidade de reabilitar espaços com obras de ampliação e infraestruturas.

Referiu que estavam a resolver problemas com os transportes escolares, tratando-se da primeira semana, de teste, para depois fazer o diagnóstico de modo a dar resposta e corrigir possíveis erros que pudessem ainda existir.

Mais referiu que com a descentralização de competências foi introduzida, pela primeira vez, no 1º ciclo o fornecimento das refeições do 2.º e 3.º ciclo do ensino secundário. Havendo necessidade de se reforçar a equipa do Gabinete de Apoio às Refeições Escolares.

Agradeceu a toda a comunidade escolar e desejou a todos os alunos muito sucesso.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que a inauguração do Parque Verde de Leiria se iria realizar no dia 1 de outubro, pelas 15h, convidando todos os presentes e toda a população para o efeito.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que a abertura do ano letivo, era uma tarefa onde havia milhares de intervenientes, pais, alunos, professores, auxiliares, trabalhadores não docentes, e de facto, exigia uma grande organização e creio que a CML estava a fazer o melhor possível. No entanto, questionou ao nível da confeção das refeições em Santa Catarina da Serra, se já estava em andamento as obras necessárias nas cantinas/refeitório, e se falta alguma docente nalguma escola do 1.º ciclo.

Desejou a toda comunidade escolar um ano letivo que fosse de excelência, que os alunos tivessem um ambiente necessário e suficiente para adquirirem as aprendizagens de qualidade e que a Câmara Municipal estivesse atenta para aqueles parâmetros de qualidade das refeições, do acompanhamento aos alunos, e que houvesse um reforço a nível dos funcionários de não docentes.

A senhora **Vereadora Anabela Graça** respondeu que relativamente aos professores, estava a acontecer aquilo que costumava acontecer noutros anos, existiam professores que apresentavam atestado médico e eram substituídos, estando agora a ser colocados. Neste momento, pelo conhecimento que tinha, não existia nenhuma escola que estivesse encerrada por falta de professores.

Em relação à questão da cozinha, da escola EB 2,3 de Santa Catarina da Serra, a informação que tinha da DGEST, foi que o equipamento já foi todo adquirido, no entanto, havia uma expectativa relativamente à empreitada, que na opinião da DGEST esta ficaria concluída nas férias de Natal. Esta obra não era do Município, mas sim do Ministério de Educação.

Informou que as obras da cozinha na escola da Maceira, foram concluídas no âmbito das competências do Município de Leiria.

II – O Senhor Vereador Álvaro Madureira exigiu que fossem feitas melhorias no IC2, sentido Pombal/Leiria.

Referiu que existiam zonas em que o pavimento estava num estado calamitoso, colocando em causa a segurança das pessoas que ali circulavam, a obra era das infraestruturas de Portugal, mas era um trabalho que o Município devia liderar. Portanto, era necessário que houvesse uma melhoria no pavimento, nos separadores centrais, bem como construir uma rotunda no cruzamento do Barracão com a 1038 que ligava à EN 109, passava pela Bidoeira e ligava para o outro lado às Colmeias.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que não tinha informação adicional para dar, mas iria pedir à Câmara Municipal de Pombal para fazer uma atualização relativamente ao calendário.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** explicou que a estrada 1038, era um troço de uma via de âmbito municipal, que abrangia não só do Município de Leiria, mas também do Município de Pombal, e há uns anos atrás foi realizado um grande investimento nesta via, que ligava a Bidoeira à Bajouca e que tinha especial incidência numa zona mais degradada e que tinha uma maior densidade de edifícios, onde foram colocadas infraestruturas, nomeadamente o saneamento que se alargou ao longo desta parte da intervenção. Neste momento, ainda estava em falta cerca de 3 km, que continuava a abranger os dois municípios. Continuavam a existir reuniões entre os serviços técnicos de ambos os municípios, mas existia alguma indefinição da parte do Município de Pombal devido ao prolongamento da ligação à rede de saneamento a realizar neste troço da via a requalificar.

III – O Senhor Vereador Álvaro Madureira comentou que na altura dos incêndios, houve situações que não correram muito bem, as pessoas nesses dias estiveram em sobressalto, as suas habitações estiveram em perigo, as viaturas dos Bombeiros tiveram dificuldade em deslocar-se nas zonas rurais e nas zonas de floresta. Também teve conhecimento que algumas bocas de incêndio não funcionaram,

Propôs que houvesse melhoria nos acessos a esses territórios, a essas zonas rurais, a essas zonas florestais. Era um trabalho que tinha de ser organizado e perspectivado com vista ao futuro, ou seja, que fosse feita uma melhoria desses acessos o quanto antes e caso houvesse alguma planificação a este nível gostaria de saber.

O Senhor **Vereador Luís Lopes** observou que o Senhor Vereador Álvaro Madureira disse que existiram situações que correram menos bem durante os incêndios, pelo que gostava de perceber o que tinha corrido menos bem e até receber propostas de melhoria. Das análises efetuadas aos incêndios de Leiria, que foram partilhadas, a avaliação era positiva em comparação com outros incêndios a nível nacional.

Mais referiu que desde março deste ano, a Câmara Municipal, em conjunto com militares, GNR, com bombeiros do concelho e com as Juntas de Freguesia, verificou os pontos de água que foram validados e os que necessitavam de melhorias foram intervencionados, antes de junho. Além disso, os Bombeiros verificaram a rede viária florestal que constava no Plano Municipal contra incêndios antes da ocorrência dos incêndios e neste seguimento foram realizadas melhorias em dois caminhos florestais. Foram verificados os pontos principais da rede de abastecimento de incêndios e em momento algum falhou abastecimento para operações de combate a incêndios, inclusive esta verificação não se cingiu só a áreas rurais, mas também dentro da própria cidade que era feita com regularidade.

O Senhor **Vereador Luís Lopes** disse que para o próximo ano de 2023, estava a trabalhar para assegurar que as Juntas de Freguesia participassem na melhoria dos caminhos florestais identificados e validados pela Proteção Civil.

Reforçou que, a seu ver, o que correu menos bem foi o facto de existirem incêndios, área ardida, e a meteorologia que continuava a não ajudar. Todavia, aquilo que dependia da Proteção Civil e da comunidade verificou-se, antecipou-se e corrigiu-se atempadamente, e continuar-se-ia a melhorar para 2023.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou como as Juntas de Freguesia iriam intervencionar para melhorar os acessos.

O Senhor **Vereador Luís Lopes** referiu que a rede viária florestal estava definida, e o que se pretendia era que fosse efetuada a manutenção aos caminhos principais, durante o inverno, uma vez que se esperava precipitação, o que levava a ocorrer alguns danos nos caminhos florestais, não se pretendia criar novos caminhos florestais, apenas melhorar os que existiam. Pretendia-se, também, que todas as Juntas de Freguesia com o Serviço Municipal de Proteção Civil, com base na cartografia existente, identificassem quais os caminhos que estavam danificados e que necessitavam de melhoria, sendo que com base nisso seriam realizadas as prioridades na manutenção dos caminhos florestais.

Mais referiu que em relação ao valor, o que estava tipificado, por km linear, para melhoria de vias e caminhos era de 925€/Km linear.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** pediu ponderação com as Juntas de Freguesia e propôs que o valor a transferir não fosse o que estava previsto e que fosse no mínimo duplicado.

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques

O Senhor **Vereador Daniel Marques** solicitou que quando se preparasse o orçamento, e se equacionasse os valores a atribuir às freguesias no âmbito das delegações de competências, se tivesse em conta a inflação, a escassez de mão de obra, o aumento de custo da maioria dos produtos, uma vez que as freguesias estavam mais próximas da população e conseguiam resolver os problemas de forma mais eficiente.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 18

DLB N.º 859/22:

Retirado.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Objetivos estratégicos 2022-2025

DLB N.º 861/22:

O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, adaptado aos serviços da administração autárquica por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelo serviço.

Das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos, que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional.

Deliberação | Nestes termos, a Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência e ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 4.º e a alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

a) Aprovar a **missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos para 2022-2025** da Câmara Municipal de Leiria, nos termos a seguir indicados:

Missão

Prestação de um serviço público de qualidade baseado no planeamento, coordenação e gestão eficiente dos recursos municipais e no princípio da participação ativa dos munícipes, orientado para o crescimento equilibrado e sustentado do Concelho e para o desenvolvimento de políticas que promovam a melhoria da qualidade de vida e

bem-estar dos cidadãos, os que habitam, estudam e trabalham no município, atuando em áreas estratégicas, como o desenvolvimento territorial, a mobilidade e os transportes, o ambiente, a saúde, a ação social e a habitação, a economia, a educação, a cultura, o desporto e a juventude.

Visão

Ser um território de referência, competitivo e atrativo, que se destaque pela qualidade de vida e pela capacidade de atrair e fixar população, alavancado por uma governança moderna, através da implementação de medidas e da concretização de ações essenciais para o desenvolvimento local e para a dinamização de uma economia sustentável.

Valores

O Município de Leiria norteia a gestão dos seus recursos por um conjunto de valores da sua cultura organizacional, a saber: rigor, ética, responsabilidade, competitividade, coesão territorial, equidade, inovação, sustentabilidade ambiental, transparência, cultura de melhoria contínua e orientação para o cidadão.

Objetivos estratégicos

Identificam-se os seguintes seis (6) Objetivos Estratégicos para o período 2022-2025 e, para cada um deles, também se identificam alguns dos Objetivos Operacionais:

1. Garantir uma gestão autárquica eficaz

- 1.1. Manter o equilíbrio financeiro do Município e a capacidade de investimento;
- 1.2. Promover a racionalização dos recursos financeiros e orçamentais na perspetiva de uma gestão eficaz e equilibrada;
- 1.3. Manter a aposta na redução dos níveis de endividamento, no sentido de garantir uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos;
- 1.4. Promover a transparência, a qualidade e a eficácia dos serviços prestados;
- 1.5. Promover uma cultura de modernização dos serviços públicos prestados e da própria organização;
- 1.6. Consolidar redes de parcerias, fomentando o envolvimento e a participação de agentes locais, regionais e/ou nacionais em projetos municipais;
- 1.7. Privilegiar a execução de políticas de proximidade com as Uniões e Juntas de Freguesia, reforçando a descentralização de competências nas freguesias;
- 1.8. Aproximar a Câmara Municipal dos munícipes, aprofundando o significado da democracia de proximidade e da cidadania ativa.

2. Promover a sustentabilidade ambiental

- 2.1. Elaborar um plano estratégico de ambiente a nível municipal;
- 2.2. Promover a criação, a instalação e o desenvolvimento de uma infraestrutura de valorização de efluentes agropecuários;
- 2.3. Implementar o Plano Municipal de Redução de Ruído;
- 2.4. Concluir a Reabilitação de Linhas de Água do Concelho de Leiria;
- 2.5. Expandir a recolha seletiva de resíduos a todo o Concelho;
- 2.6. Implementar o sistema PAYT na gestão de resíduos;
- 2.7. Promover a utilização dos transportes públicos, de bicicletas e outros modos de transportes suaves;
- 2.8. Continuar a pugnar pela reflorestação do Pinhal de Leiria, bem como a adoção de medidas estruturais para proteger as matas nacionais de modo a prevenir novas tragédias;
- 2.9. Conjuguar esforços para a requalificação urgente da central de transportes da Avenida Heróis de Angola.

3. Reforçar a competitividade, a inovação e a criatividade do Município no contexto da região

- 3.1. Dinamizar o Leiria Logistics Hub enquanto espaço âncora para dar resposta às necessidades de empresas de vários setores e dimensões;
- 3.2. Lançar a plataforma "Leiria Economia" para promover o tecido económico do Concelho;
- 3.3. Concluir a obra do Topo Norte do Estádio Municipal;
- 3.4. Dar continuidade ao projeto do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- 3.5. Promover a criação de novas áreas de acolhimento empresarial (AAE) no Concelho;
- 3.6. Trabalhar como agente influenciador junto do Governo Central tendo por base os novos quadros comunitários;
- 3.7. Incentivar o desenvolvimento das "indústrias 4.0" para captar investimento empresarial com forte

preocupação ambiental e práticas sustentáveis em todas as suas vertentes;

3.8. Continuar a lutar pela modernização da Linha do Oeste.

4. Promover o desenvolvimento social e económico como fator de melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e da dignificação da imagem do Município

4.1. Manter a aposta em políticas de regeneração e qualificação urbanas;

4.2. Melhorar a oferta de cuidados de saúde primários;

4.3. Atrair residentes ao Concelho com mais habitação, a preços controlados e renovada ou contruída sob critérios de sustentabilidade;

4.4. Conceder prioridade à implementação de políticas sociais e de saúde, através do apoio às populações mais vulneráveis do Concelho e da criação de parcerias com instituições que atuem no campo social;

4.5. Promover a criação e melhoria de infraestruturas e redes de apoio social;

4.6. Promover a criação, a instalação e o desenvolvimento de novos serviços de apoio à saúde no Concelho;

4.7. Criar um Gabinete de Empregabilidade, promovendo maior ligação com as empresas;

4.8. Criar a Rede de Produtores Locais;

4.9. Fazer de Leiria um Concelho mais coeso e inclusivo;

5. Assumir a Cultura, o Desporto e a Educação e Qualificação como fatores de coesão social

5.1. Afirmar o processo e a estratégia Leiria Cidade Criativa da Música;

5.2. Criar espaços orientados para o apoio à atividade artística, cultural e criativa em Leiria;

5.3. Qualificar a oferta cultural, apoiar o movimento associativo e promover o acesso à leitura pública;

5.4. Apostar no desporto como aglutinador social e potenciador de hábitos saudáveis;

5.5. Promover a construção de uma piscina ao ar livre;

5.6. Melhorar o parque desportivo no município de Leiria, seja público ou privado, dando uma especial atenção à eficiência energética dos edifícios;

5.7. Criar o Espaço Jovem, com cafetaria e capacidade para receber eventos;

5.8. Iniciar a requalificação do parque escolar ao nível de 2º, 3º ciclos e secundário;

5.9. Concluir a obra do Centro Escolar dos Marrazes.

6. Promover uma política de segurança dos cidadãos e do espaço público

6.1. Fomentar a participação e responsabilização da sociedade para a temática da Proteção Civil;

6.2. Criar Unidades Locais de Proteção Civil em todas as freguesias / uniões de freguesias;

6.3. Identificar e criar Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP);

6.4. Pugnar pela criação de um centro nacional de apoio aéreo de combate a incêndios na Base Aérea de Monte Real.

b) Que os serviços competentes procedam às necessárias articulações e estruturam os diversos subsistemas do SIADAP, para que os mesmos possam funcionar de forma integrada pela coerência entre os objetivos fixados no âmbito do sistema de planeamento, os objetivos do ciclo de gestão da entidade, os objetivos das unidades orgânicas, os objetivos fixados na carta de missão do dirigente superior e os objetivos fixados aos demais dirigentes e trabalhadores, por forma a garantir que aquele instrumento permita o adequado acompanhamento, bem como a avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais acima aprovados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 3 - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas do apoio para despesas correntes e despesas de capital – Freguesia de Bidoeira de Cima

DLB N.º 879/22:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) Após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2021 e Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2021, a Freguesia pronunciou-se sobre a possibilidade de

transferir verba da candidatura "Aquisição de equipamentos informáticos e mobiliário de escritório para o edifício da Junta", referente às despesas de capital, para novas candidaturas. De igual modo, manifestou interesse em transferir verba da candidatura "Manutenção e recuperação das fontes, pintura e limpeza", referente às despesas correntes, para candidatura aprovada nas reuniões anteriormente referidas;

- iii) A Freguesia de Bidoeira de Cima, através do preenchimento do pedido de auxílio, com o registo n.º 51705, apresentou reforço da verba para a candidatura "Celebração do "Dia da Freguesia", referente às despesas de correntes, e novos pedidos de apoio a despesas de capital, nomeadamente as candidaturas "Aquisição de equipamento para obras diversas" e "Construção de espaço verde no Cemitério de Bidoeira de Cima", não existindo alteração do valor aprovado anteriormente, apenas transferências de verbas;
- iv) A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas alterações das candidaturas, cumprindo as disposições constantes do Regulamento. Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2022.

Freguesia	Corrente (valor em Euros)	Cabimento	Compromisso	Capital (valor em Euros)	Cabimento	Compromisso
Freguesia de Bidoeira de Cima	17 053,61	974/22	698/22	79 479,42	1013/22	715/22

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar as candidaturas da Freguesia mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar as candidaturas de apoio para despesas de correntes e despesas de capital da Freguesia de Bidoeira de Cima nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 4 - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas dos apoios de despesas de capital – União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

DLB N.º 874/22:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. A situação excecional nas cadeias de abastecimento e as circunstâncias migratórias resultantes da pandemia

da doença COVID-19, da crise global na energia e dos efeitos resultantes da guerra na Ucrânia resultou em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, o que tem gerado graves impactos na economia;

- iii. A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes da situação de conflito entre a Rússia e Ucrânia coloca em causa a realização de obras e atividades previstas pela União das Freguesias, nomeadamente a entrega de viatura nova e obras nos lavadouros e fontes;
- iv. Após a aprovação das alterações dos apoios em reunião de Câmara Municipal em 31 de maio de 2022 e Assembleia Municipal de 24 de junho de 2022, a União das Freguesias pronunciou-se sobre a possibilidade de cancelar a candidatura "Aquisição de viatura elétrica de 9 lugares" e a "Requalificação dos lavadouros e fontes - limpeza, pintura, reboco- Montijos, Paço, Lavegadas, Sismaria, Cavadas, Fonte Cova, Casal Novo, Graveto, Lage e Monte Redondo";
- v. A União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, através do preenchimento do pedido de auxílio, com o registo n.º 50056, apresentou candidatura de apoio para despesas de capital para "Aquisição de carregadora compacta de rodas da Marca BOBCAT" e candidatura de "Requalificação do lavadouro e Fonte da Aroeira - limpeza, pintura, reboco", não existindo alteração do valor aprovado anteriormente;
- vi. A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas alterações das candidaturas, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2022.

Freguesia	Capital (valor em Euros)	Cabimento	Compromisso
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	77 825,24	1023/22	725/22

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar as candidaturas da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar as candidaturas de apoio de despesas de capital da União das Freguesias da Monte Redondo e Carreira nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 5 - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas do apoio para despesas de capital – União

das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

DLB N.º 876/22:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) Após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2021 e Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2021, a União das Freguesias pronunciou-se sobre a possibilidade de transferir a verba remanescente da candidatura de "aquisição de material informático, computadores portáteis e fixo, equipamento de filmagem e som para as Assembleias de Freguesia e sistema de rede, plataforma digital" e alterar a candidatura "reparação dos fontenário nos lugares da Freguesia - Fonte dos Casais - reparação das fissuras e pintura- Fonte da Laranjeiras - reparação do piso e grelhas - Fonte da Já - reparação e pintura das paredes - Fonte Masseurio - reparação e pintura";
- iii) A União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, através do preenchimento do pedido de auxílio, com o registo n.º 51664, apresentou candidatura de apoio para despesas de capital para "reparação dos fontenários nos lugares da Freguesia, Fonte Souto de Cima e Fonte do Loural" e "requalificação da cave da sede da Junta de Freguesia", não existindo alteração do valor aprovado anteriormente, apenas transferências de verbas;
- iv) A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas alterações das candidaturas, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2022.

Freguesia	Capital (valor em Euros)	Cabimento	Compromisso
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	121 749,11	1028/22	729/22

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar as candidaturas da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar a candidatura de apoio para despesas de capital da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 6 - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas do apoio de despesas correntes e de despesas de capital – União das Freguesias de Parceiros e Azoia

DLB N.º 880/22:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) A situação excecional nas cadeias de abastecimento e as circunstâncias migratórias resultantes da pandemia da doença COVID-19, da crise global na energia e dos efeitos resultantes da guerra na Ucrânia resultou em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, o que tem gerado graves impactos na economia;
- iii) A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes da situação de conflito entre a Rússia e Ucrânia e o aumento de casos COVID-19 coloca em causa a realização de atividades previstas pela União das Freguesias de Parceiros e Azoia;
- iv) Após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2021 e Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2021, a União das Freguesias de Parceiros e Azoia pronunciou-se sobre a possibilidade de transferir a verba remanescentes na candidatura “Torneio de Futsal da Freguesia” e da candidatura “Festival de Ranchos da Alta Estremadura”, das despesas correntes e transferir a verba remanescente da candidatura para a candidatura “aquisição de carrinha” das despesas de capital.
- v) A União das Freguesias, através do preenchimento do pedido de auxílio, registo 48621, apresentou alteração da candidatura “Festival de Ranchos da Alta Estremadura” com inclusão de apoio a atividades culturais a decorrer e no final dos períodos letivos, referente às despesas correntes e reforço da verba da candidatura “Acessos e balneários - Complexo Desportivo de Parceiros” das despesas de capital, não existindo alteração dos valores aprovados anteriormente;
- vi) A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas alterações das candidaturas, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2022.

Freguesia	Corrente (valor em Euros)	Cabiment o	Compromiss o	Capital (valor em Euros)	Cabiment o	Compromiss o
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	17 637,50 €	991/22	709/22	123 384,13 €	2423/2022	726/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar as candidaturas da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- c) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar as candidaturas de apoio para despesas de correntes e despesas de capital da União das Freguesias de Parceiros e Azoia nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- d) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 7 - Processo disciplinar instaurado por despacho de 15 de junho de 2022 – NIPG 37435/22

DLB N.º 868/22:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, é presente o processo disciplinar acima referido.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o processo disciplinar instaurado por despacho proferido pelo Senhor Presidente, datado de 15 de junho de 2022, em cumprimento do disposto n.º 4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através de escrutínio secreto, **deliberou por unanimidade**, aplicar à trabalhadora municipal contra a qual corre o suprarreferido processo disciplinar, a sanção de repreensão escrita, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º e no artigo 184.º e caracterizada no n.º 1 do artigo 181.º, todos da LGTFP, pela prática de uma infração disciplinar com violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público e de zelo, previstos, respetivamente, nas alíneas a) e e), ambas do n.º 2 do artigo 73.º da LGTFP, e tipificados nos n.ºs 3 e 7 da citada norma legal, nos termos e com os fundamentos constantes do relatório final datado de 12 de setembro de 2022, elaborado pela instrutora nomeada.

A Câmara Municipal **deliberou, ainda, por unanimidade**, que a repreensão escrita seja proferida nos seguintes termos:

“Atendendo aos factos praticados por V. Ex.ª, identificados no relatório final do processo disciplinar instaurado por despacho de 15 de junho de 2022 proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e para o qual se remete por razões de economia processual, que consubstanciam a prática de uma infração disciplinar com violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público e de zelo, elencados, respetivamente, nas alíneas a) e e), ambas do n.º 2 do artigo 73.º da LGTFP, e tipificados nos n.ºs 3 e 7 da citada norma legal, foi determinado que lhe seja aplicada a sanção disciplinar de repreensão escrita, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º e no artigo 184.º e caracterizada no n.º 1 do artigo 181.º, todos da LGTFP.

Considera-se que esta sanção disciplinar se mostra adequada e suficiente para que V. Ex.ª se abstenha de, no futuro, praticar qualquer facto ilícito, seja por ação ou omissão, suscetível de violar os deveres gerais ou especiais inerentes à sua função de trabalhadora em exercício de funções públicas.

A aplicação desta repreensão escrita será objeto de inscrição no seu registo biográfico e disciplinar.”.

Por último, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, que a presente deliberação seja objeto de notificação à trabalhadora, ao seu mandatário, ao seu superior hierárquico e à instrutora do processo disciplinar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 222.º da LGTFP, devendo a notificação ser acompanhada de certidão da presente deliberação e do relatório final do processo disciplinar, com exceção da notificação da instrutora.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47020199 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 8 - Ajuste direto N.º 126/2022/DICP – Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e

Média Tensão do Município de Leiria, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (AQ/35/2020), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais - Alteração ao contrato n.º 177/2022; Aprovação da minuta de adenda - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

DLB N.º 856/22:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 13 de setembro de 2022, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, o qual constitui o anexo 856/22, à presente ata e que dela faz parte integrante, em virtude de ser urgente a tomada de decisão, face às diligências subsequentes a efetuar para a aquisição de bens em causa e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo tal despacho ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos neles constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 13 de setembro de 2022, com o fundamento no motivo e nas condições invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Daniel Marques** referiu que os eleitos dos PSD votavam contra, face a posições anteriormente assumidas.

Ponto 9 - CONCURSO PÚBLICO N.º 47/2022/DICP - T - 51/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA E. N. 109-9 - TROÇO COIMBRÃO/PRAIA DO PEDROGÃO - FREGUESIA DE COIMBRÃO - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

DLB N.º 864/22:

Presente uma informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 12 de setembro de 2022, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 864/22, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;
- ii. **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes FERNANDO DOS SANTOS JOSE, LDA., CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., CIVIBÉRICA - Obras Cívicas, S.A., CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S. A. e CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Adjudique a proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso - proposta economicamente mais vantajosa, monofator, na modalidade do preço, à entidade MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor proposto de €499.499,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv. **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a

todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;

- vi. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2, a Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso foi emitido o compromisso n.º 3534/2022, autorizado em 06/09/2022 e contração de dívida n.º 6476. Foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria sua sessão de 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47040299 DIVISÃO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Ponto 10 - Plano de Pormenor do Outeiro Pelado. Dispensa da realização da avaliação ambiental

DLB N.º 869/22:

A Câmara Municipal de Leiria deliberou na sua reunião de 17 de agosto de 2021, dar início ao procedimento e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio e alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.

A Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião em 09 de agosto de 2022, tomou conhecimento do Relatório de Participação Preventiva do PP do Outeiro Pelado e prorrogou, pelo prazo de 12 meses, a sua elaboração ao abrigo do nº 6 do artigo 76.º do RJIGT.

A integração da avaliação ambiental nos procedimentos de elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial, tem como objetivo assegurar que os eventuais efeitos negativos sobre o ambiente das opções do plano sejam previamente identificados e mitigados.

Compete à entidade responsável pela elaboração do Plano de Pormenor, a Câmara Municipal, ponderar, sobre a necessidade de se proceder a Avaliação Ambiental, de acordo com as exigências do RJIGT, em articulação com o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

A regulamentação da Avaliação Ambiental dos instrumentos de gestão territorial está consagrada no RJAAE que estabelece o regime que determina a sujeição dos Planos a Avaliação Ambiental. Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 78.º do RJIGT "Os planos de urbanização e os planos de pormenor só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituam o enquadramento para a aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais" e "A qualificação dos planos de urbanização e dos planos de pormenor, para efeitos do disposto no número anterior, compete à câmara municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto -Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, podendo ser precedida de consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano".

Segundo o preâmbulo do RJAAE esta ponderação deve ocorrer durante a fase de elaboração de um plano e antes da sua adoção. Nestes termos, procedeu-se a uma avaliação quanto ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, considerando os seguintes aspetos:

- Âmbito de aplicação do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o disposto no n.º 1

do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio e

- Análise e ponderação dos critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente a que se refere o n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Assim, procedeu-se a uma análise sobre as implicações territoriais e ambientais que decorrem da proposta do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado, se este constitui ou implica efeitos significativos sobre o ambiente. O relatório de ponderação quanto à qualificação da elaboração do Plano para efeitos de Avaliação Ambiental (Anexo 869/22) apresenta fundamentos para que a proposta de elaboração do Plano possa ser qualificada como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março;
- b) Que o documento de ponderação quanto à qualificação da elaboração do Plano para efeitos de Avaliação Ambiental constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante (Anexo 869/22).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 11 - Plano de Pormenor do Outeiro Pelado. Formação de contrato para planeamento

DLB N.º 870/22:

A Câmara Municipal de Leiria deliberou, na sua reunião de 17 de agosto de 2021, dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.

A Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião em 9 de agosto de 2022, tomou conhecimento do Relatório de Participação Preventiva do PP do Outeiro Pelado e prorrogou, pelo prazo de 12 meses, a sua elaboração ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT.

Nos termos do artigo 81.º do n.º 1 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), os interessados na elaboração, alteração ou revisão de um plano de urbanização ou de um plano de pormenor, podem apresentar à edilidade propostas de contratos (denominados contratos de planeamento), que tenham por objeto a elaboração de um projeto de plano, ou da sua alteração ou revisão, bem como, da respetiva execução.

Os contratos para planeamento correspondem deste modo, a "...contratos sobre o exercício de poderes públicos, com efeitos obrigacionais entre as partes ..." e que a celebração dos mesmos "...não prejudica o exercício dos poderes públicos municipais relativamente ao conteúdo, procedimento de elaboração, de aprovação e de execução do plano, nem a observância dos regimes legais relativos ao uso do solo e às disposições dos demais programas e planos territoriais", com os quais o PU ou o PP devam ser compatíveis ou conformes (artigo 80.º do RJIGT)

Os contratos de planeamento representam um compromisso do município na ponderação especial de uma determinada solução urbanística no âmbito do processo de planeamento, mas não conferem imediatamente direitos ao cocontratante privado, já que estes estão dependentes da sua inscrição efetiva do plano.

Em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 81.º, o procedimento de formação "... do contrato para planeamento depende de deliberação da câmara municipal, devidamente fundamentada, que explicita:

- a) As razões que justificam, do ponto de vista do interesse local a sua celebração;
- b) A oportunidade da deliberação, tendo em conta os termos de referência do futuro plano, designadamente, a sua articulação e a sua coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do plano diretor municipal ou do programa ou do plano intermunicipal;
- c) A eventual necessidade de alteração aos planos intermunicipais em vigor

A proposta de contrato e a deliberação fundamentada atrás referida são objeto de discussão pública nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, pelo prazo mínimo de 10 dias.

Determina ainda o n.º 4 do artigo 81.º do mesmo diploma legal que "... os contratos são publicitados conjuntamente com a deliberação que determina a elaboração do plano e acompanham a proposta de plano, no decurso do período de discussão pública nos termos do n.º 1 do artigo 89.º.

A área de incidência do Plano de Pormenor (PP) ocorre sobre uma área já ocupada parcialmente por uma unidade hoteleira designada por Lisotel. O desenho do limite do PP assegura a possibilidade de ampliação do estabelecimento hoteleiro bem como uma zona de transição entre o espaço urbano e solo agrícola envolvente.

O turismo é uma atividade económica extremamente importante podendo desempenhar um papel decisivo em termos do desenvolvimento local e regional, e que pode dinamizar as potencialidades naturais e histórico-culturais, promovendo o aproveitamento sustentável dos recursos endógenos.

Neste contexto, pode-se afirmar sem reservas, que nos encontramos perante uma importante atividade económica, que confirmou o seu carácter transversal no panorama económico, e se manifesta como uma oportunidade estratégica de primeira magnitude para o âmbito local. O empreendimento em causa já existe há cerca de 10 anos e permitiu valorizar a paisagem do vale do rio Lis por ser sobranceira a este, promovendo atividades de lazer e passeios pedestres e de bicicleta em contacto com a natureza.

Assim, pretende-se permitir que, através de um PP que faça a reclassificação do solo rústico para solo urbano, seja possível enquadrar esta unidade hoteleira e promovê-la. Neste pressuposto, a empresa assumiu o interesse e apresentou à câmara municipal uma proposta de contrato de planeamento, tendo como objeto o desenvolvimento de um plano de pormenor para aquela área.

A proposta de contrato para planeamento referida, não prejudica o exercício de poderes públicos municipais relativamente ao procedimento, conteúdo e aprovação e execução dos planos, nem a observância dos regimes legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar o procedimento de formação de contrato para planeamento com a empresa Tubofuro, com vista à elaboração do plano de pormenor do Outeiro Pelado nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 81.º do RJIGT, conforme minuta do contrato em anexo (Anexo 870/22);
- b) Determinar que a proposta de contrato para planeamento apresentada ao município de Leiria, bem como a presente deliberação fundamentada, sejam aprovadas e submetidas ao devido procedimento de divulgação pública, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 81.º do RJIGT, conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º do mesmo diploma e por um período mínimo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação de Aviso em Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 12 - Entradas gratuitas no Castelo de Leiria ao abrigo do artigo 185.º da LOE de 2022

DLB N.º 848/22:

Atendendo ao facto do Castelo de Leiria ser um Monumento Nacional e ao referido no artigo 185.º da Lei n.º 12/2022, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2022, publicada na 1.ª série do Diário da República n.º 122, a Lei n.º 12/2022, em 27 de junho, que estatui como incentivo à investigação do património cultural "... a gratuidade no acesso aos museus e monumentos nacionais para estudantes do ensino profissional e superior nas áreas histórico-artísticas e de turismo, património e gestão cultural." O Município de Leiria assegurará a isenção no ano em curso, dando cumprimento ao mesmo, tendo em atenção a análise técnico-jurídica do Departamento Financeiro e Jurídico do Município, nomeadamente:

- tratar-se de um ato legislativo que, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa, tem valor reforçado, o que significa que deve ser respeitada por outras leis, não podendo nenhuma outra que não seja de alteração do próprio orçamento afetá-la...";

- O próprio diploma, no seu artigo 2.º, sob a epígrafe “Valor reforçado”, estabelece que “Todas as entidades previstas no âmbito do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, independentemente da sua natureza e estatuto jurídico, ficam sujeitas ao cumprimento das disposições previstas na presente lei e no decreto-lei de execução orçamental”;
- Sem prejuízo das competências atribuídas pela Constituição e pela lei a órgãos de soberania de caráter eletivo, o disposto no número anterior prevalece sobre normas legais, gerais e especiais, que disponham em sentido contrário;
- O disposto anteriormente não prejudica a aplicação do regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho”.

Assim, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 2.º da LOE e do n.º 2 do artigo 2.º da LOE, a administração local está sujeita ao cumprimento das disposições previstas no LOE e, por conseguinte, à aplicabilidade direta do disposto no artigo 185.º da LOE, pelo que se impõe que o Município de Leiria conceda, por força do estabelecido no artigo 185.º da LOE, isenção de acesso ao Castelo de Leiria aos estudantes do ensino profissional e superior nas áreas histórico artísticas e de turismo, património e gestão cultural, desde que essa qualidade seja devidamente comprovada por documentos aptos para o efeito e não carecendo de transposição para o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da presente informação para isenção do valor de acesso ao Castelo de Leiria até 31 de dezembro de 2022 aos estudantes do ensino profissional e superior nas áreas histórico-artísticas e de turismo, património e gestão cultural, desde que devidamente comprovada por documentos que se mostrem idóneos para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Cedência do Claustro do Museu de Leiria à Serena Harmonia – Associação Musical para a realização de concerto coral

DLB N.º 853/22:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Serena Harmonia – Associação Musical, através do registo NIPG 48873/22, solicitando a cedência do Museu de Leiria/Claustro para a realização de intercâmbio cultural do grupo coral Ninfas do Lis com o Coro de Câmara Essence Voices, proveniente do concelho de Ourém, no dia 16 de outubro.

Considerando que este encontro cultural valoriza o potencial do canto coral do tecido associativo, movimentando as forças culturais do concelho, divulgando as suas diferentes performances artísticas e musicais, com impacto na coesão territorial e no enriquecimento da identidade cultural do concelho de Leiria, que fomentará a troca e partilha de experiências, hábitos e tradições com outras entidades associativas de reconhecido mérito e idoneidade no universo cultural nacional.

Considerando, adicionalmente, que o Museu de Leiria é um espaço de referência cultural, que vai ao encontro das aspirações da entidade associativa, em virtude das mais-valias acústicas, qualidade dos meios técnicos e logísticos para a realização de concertos polifónicos, **propõe-se** a atribuição do apoio não financeiro à Serena Harmonia – Associação Musical, fixado na cedência das instalações do Claustro do Museu de Leiria, atendendo às atribuições municipais previstas na alínea e) do n.º 2 de artigo 23.º e competências da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Mais se propõe a afetação de recursos humanos necessários ao acolhimento da atividade musical e respetivo consumo energético, assim como a assunção de encargos com o prolongamento da prestação de serviço de segurança das 18h00 às 20h00, com o custo estimado de €30,00, um recurso humano das 13h00 às 19h30 com o custo estimado de €38,00, e equipamento de desgaste, com um custo de €15,00, sendo que todos os encargos adstritos ao pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar assumem-se como despesas a cargo da entidade requerente.

O acolhimento da ação em apreço tem o Centro de Custo 88.22A2.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013,

informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de Apoios	Valor em €
12.05.2020 e 06.07.2021	Cedência do TMF p/ gravações de álbum	360,00
04.08.2020	Atribuição do Auxílios do Município de Leiria – Apoio Extraordinário às Instituições - COVID 19 – 2.ª Fase	1.100,00
02.03.2021	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	4.720,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Serena Harmonia – Associação Musical, com o registo de inscrição n.º 2012/112.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2021 e a que a atividade só recentemente foi programada, bem como atendendo ao interesse cultural das atividades performativas, na área do canto coral, com enquadramento na programação municipal.
- Ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA conjugado com a alínea e) do n.º 2 de artigo 23.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprovar o apoio não financeiro elencado e nos termos propostos;

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 14 - Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário

DLB N.º 821/22:

Presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido da InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, NIPG 47864/22, solicitando a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para realização do Festival "Sopas do Mundo", no dia 1 de outubro de 2022.

Pelas amenidades que este espaço reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, procura-se neste dia, entre as 16h00 e as 24h00, acolher um evento de iniciativa solidária, com atrações musicais e gastronomia, aberto à comunidade.

A InPulsar- Associação para o Desenvolvimento Comunitário é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, cujos objetivos principais são o apoio a crianças, jovens e à família, bem como o apoio à integração social e comunitária, concentrando esforços de atuação no âmbito da exclusão e/ou vulnerabilidade social.

O Festival "Sopas do Mundo" procura envolver todos os participantes dos diversos projetos da instituição, de modo a apresentar uma diversidade de sabores e cultura, bem como comemorar o 10.º aniversário da InPulsar - Associação para o Desenvolvimento Comunitário.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação revela enquanto ação solidária e de base social, com o intuito de diligenciar a mobilização de uma cidadania responsável e de voluntariado ativo, promovendo, deste modo, o envolvimento comunitário, assente numa intervenção em rede; o destaque à ação social em matéria de família, educação e empregabilidade; a intervenção social com particular intuito da inserção dos beneficiários na comunidade local; **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, para concretização da atividade em apreço, enquadrando-se no disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA.

Mais se propõe a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos e do recinto do Centro Cultural

Mercado de Sant'Ana no dia 01 de outubro, no período compreendido entre as 16h00 e as 24h00; divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, *muppis* da cultura (5 cartazes A3), redes sociais municipais e Agenda Cultura Leiria; impressão de 30 cartazes (formato A3); disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos; afetação de mobiliário: 15 mesas escolares de apoio, 20 mesas de banquete, 24 praticáveis (palco) e 100 cadeiras pretas desdobráveis.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, NIF 510204031.

Como contrapartida, a InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário cumpre a missiva de desenvolvimento, concetualização e produção dos materiais de divulgação; custos de produção associados; afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades em apresentação e garantia da indispensável limpeza de manutenção do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo indireto total estimado de €844,04 (oitocentos e quarenta e quatro euros e quatro cêntimos), com o seguinte desdobramento: €711,60 (setecentos e onze euros e sessenta cêntimos) correspondente à valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Sant'Ana; €118,44 apoio de recursos humanos da DIAC; €4,00 (quatro euros) de impressão de cartazes e €10,00 (dez euros) referente ao consumo de energia elétrica. Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, no valor de €163,66 (cento e sessenta e três euros e sessenta e seis cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade promotora.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita aos agendamentos para horário até às 23h00.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
03.03.2020	Apoio Financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projeto “Sob o mesmo Céu”	1.500,00 €
	Apoio Financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projeto “Movimento N’Alçada”	900,00 €
	Apoio Financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projeto “Morada Certa”	21.900,00 €
17.03.2020	Apoio Financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projeto – “Giro ó Bairro”	10.000,00 €
14.04.2020	Apoio Financeiro no âmbito do Pro Leiria – Rendas	4.800,00 €
02.02.2021	Apoio Financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projeto “Giro ó Bairro”	20.000,00 €
02.03.2021	Apoio Financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projeto “Sob o mesmo Céu”	1.500,00 €
	Apoio Financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projeto “Morada Certa”	21.900,00 €
	Apoio Financeiro no âmbito do Pro Leiria – Rendas	4.800,00 €
11.05.2021	Apoio não financeiro – cedência da sala do capítulo do Museu de leiria	80,00 €
16.11.2021	Apoio Financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projeto “Mediar para incluir”	2.749,06 €

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, com o número de inscrição n.º 51/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O474.22A21.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, para concretização do projeto supra relatado, atenta à importância e o interesse municipal das atividades em apresentação, de base solidária e promoção social.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 15 - Atribuição de apoio financeiro à Filarmónica de S. Tiago de Marrazes para o 142.º Aniversário, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria

DLB N.º 836/22:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2022 da Filarmónica de S. Tiago de Marrazes, nomeadamente no que se refere à efeméride de comemoração do 142.º Aniversário, a realizar no dia 16 de outubro, no Teatro José Lúcio da Silva, a qual visa dignificar, difundir e alavancar a identidade cultural do concelho e robustecer o património musical veiculado pela coletividade, consubstanciada pelo seu inegável legado cultural na vertente do empreendedorismo criativo, foi instruída a candidatura nos termos do Regulamento de Atribuição de Auxílios – Pro Leiria.

De referir que a entidade associativa em evidência se encontra em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise do pedido de auxílio em apreço foi valorado tendo como base os critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores na área Cultural e Recreativa, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2021, foram relevados os seguintes indicadores:

- Contribuição do(a) projeto e/ou atividade para a promoção, valorização e divulgação da candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura;
- Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de planeamento estratégico de afirmação e colaboração cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para a entidade associativa, de escopo cultural e recreativo, que fazem parte integrante da presente deliberação como seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa.

Em conformidade com o preconizado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal do projeto musical, **propõe-se** a atribuição do apoio financeiro equivalente a 60% do orçamento previsto, em sede de candidatura PRO Leiria, porquanto evoca o capital musical e prospera o legado cultural instituído pela coletividade desde o ano de 1880, data da sua constituição, coroado no concerto de aniversário, integrado na programação cultural municipal, sendo o Município de Leiria copromotor.

Assim, **propõe-se ainda** o apoio financeiro constante no quadro infra, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013. Para este efeito, irão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2022, afetas à rubrica 2022/A/109 – Filarmónicas, com o Centro de Custo n.º 88.22A2, as quais foram objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

Entidade Cultural	Atividade musical	Verba em € 2022	Cabimento	Compromisso	Apoio 2021	Apoio 2020	Registo PRO Leiria
Sociedade Filarmónica de S. Tiago de Marrazes NIPC. 501147217	Comemoração do 142.º Aniversário da coletividade	€1.260	3580/22	3648/22	€7.230	€8.950	2012/134

Quadro 1- Entidade Associativa com valências na área da Cultura

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar o apoio financeiro em evidência, equivalente a 60% do orçamento apresentado, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria –

PRO Leiria, reconhecendo-se o legado cultural instituído pela Sociedade Filarmónica de S. Tiago de Marrazes ao constituir um centro de educação cívica;

- b) Atribuir à entidade associativa, acima enunciada, o apoio financeiro proposto, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- c) Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior 31 de outubro de 2021 e atendendo que se trata de uma efeméride de vulto musical que retrata o 142.º Aniversário da coletividade cultural.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 16 - Anulação da guia de receita n.º 10832/2022 – Orfeão de Leiria

DLB N.º 854/22:

No âmbito do habitual movimento de emissão de guias na DIAC, foi emitida a guia de receita n.º 10832/2022, no valor de €386,40 (trezentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos), no dia 02/06/2022, referente à utilização da sala do Teatro Miguel Franco durante o ano de 2022, e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de março de 2022.

Não tendo sido a sala do Teatro Miguel Franco utilizada em 30/04/2022 (Orfeão Fora de Portas - Big Band do Orfeão de Leiria), o valor a pagar pela entidade será inferior ao anteriormente deliberado, pelo que foi emitida nova Guia de Recita n.º 18152, no valor de € 165,60 (cento e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos). Pelo exposto, importa proceder à anulação da guia de receita n.º 10832/2022, no valor de € 386,40 (trezentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos), o que agora se propõe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação da guia de receita n.º 10832/2022, no valor de € 386,40 (trezentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos), conforme motivo invocado, dando conhecimento à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 17 - LT/1997/11 PARCELAJASMIN, LDA - Alteração de um loteamento sujeita a licença em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

DLB N.º 850/22:

A sociedade "PARCELAJASMIN, LDA.", NIPC 514976659, na qualidade de proprietária do lote 2, submeteu em 14 de maio de 2020, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de licenciamento para a alteração de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 5/01, emitido em 27 de agosto de 2001 e seus aditamentos, para o prédio sito na Quinta do Pisão, da extinta freguesia de Parceiros, atual União das Freguesias de Parceiros e Azoia, que integrou o processo administrativo Lot. 11/1997.

O pedido de alteração incide sobre o lote 2, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2030/20000209, da freguesia de Parceiros e inscrito, respetivamente, na matriz urbana sob o n.º 2989, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

As alterações propostas pretendem a alteração da localização do acesso automóvel ao piso da cave, alteração dos limites do lote e conseqüentemente das áreas de cedência

Conforme memória descritiva, pretende-se a alteração da localização do acesso automóvel ao piso da cave devido ao facto da atual localização da rampa a não ser exequível e principalmente de utilização extremamente difícil devido à sua inclinação, e podendo, até mesmo tornar perigosa em condições de pavimento molhado.

Por conseguinte, procurou-se solução de modo que o acesso automóvel fosse efetuado de forma mais

confortável e em segurança. A única hipótese era que o acesso fosse efetuado a nascente a partir diretamente da via pública, pela Rua Manuel Leal, que permite que a rampa tenha uma inclinação mais suave.

Assim, é proposto que o acesso seja efetuado diretamente pela Rua Manuel Leal, implicando uma reconfiguração do lote e das zonas cedidas ao domínio público, sendo alterada a configuração das áreas destinadas a passeios, estacionamento e zonas verdes, com redução desta última em 24 m².

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por Plano Diretor Municipal, maioritariamente em Solo Urbano – Espaços Residenciais de Grau II e parte em Solo Urbano – Espaços Verdes – Área de Proteção e Enquadramento. A parcela insere-se na UOPG Leiria, parcialmente em zonas inundáveis, em Estrutura Ecológica Municipal – Áreas Fundamentais e em Estrutura Ecológica Municipal – Corredores Ecológicos Complementares. Encontra-se ainda parcialmente onerada com Reserva Ecológica Nacional – Leitões dos Cursos de Água e Zonas ameaçadas pelas cheias.

Foram emitidos pareceres técnicos da Divisão de Mobilidade e Trânsito e da Unidades de Espaços Verdes, que considerou a proposta adequada, e que a solução viária e os arranjos exteriores encontram-se em condições de merecer aprovação, e da Unidade de Espaços Verdes, que não coloca objeção à pretensão.

Em termos de enquadramento no Plano Diretor Municipal, verifica-se que a nova rampa, assim como as novas áreas a pavimentar destinadas a estacionamento e circulação não interferem com a área classificada como Solo Urbano – Espaços Verdes – Área de Proteção e Enquadramento, nem com a Reserva Ecológica Nacional, nem ainda com a Estrutura Ecológica Nacional – Áreas Fundamentais. No entanto, tal como o lote na delimitação atualmente proposta, encontra-se em Estrutura Ecológica – Corredores Ecológicos;

Atento o facto de todo o lote se encontrar em Estrutura Ecológica – Corredores Ecológicos, foram solicitados, e apresentados, elementos subscritos por técnico devidamente habilitado no sentido de demonstrar tecnicamente a compatibilidade da proposta com os valores e funções da estrutura ecológica municipal;

A nota de esclarecimento apresentada em anexo ao Requerimento n.º 13100/21 inclui algumas fotografias da intervenção já realizada no local, a tardoz do edifício, verificando-se que, aparentemente, foi intervencionado terreno para além do previsto no projeto apresentado, pelo que se considera que deverá ser resposta a situação existente, devendo as zonas de circulação e estacionamento respeitar o definido em projeto de modo a que, não exista intervenção fora do lote e zona onerada pela Reserva Ecológica Nacional. A confirmação da eventual reposição da situação existente deverá ser efetuada previamente à emissão do alvará de autorização de utilização do edifício em sede do Processo de Obras n.º 699/16;

O pedido foi alvo de consulta pública e pronúncia de interessados, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º. 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como do artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação por escrito.

O pedido obteve parecer das seguintes entidades/serviços:

A União de Freguesias de Parceiros e Azoia foi consultada, tendo emitido parecer favorável que se anexa.

Internamente foram consultados a Divisão de Mobilidade e Trânsito – rede viária e a Unidade de Espaços Verdes – arranjos exteriores.

ALTERAÇÕES PROPOSTAS

- Alteração da configuração do Lote 2 mantendo-se a área do mesmo;
- Alteração do polígono de implantação do Lote 2;
- Alteração da área de cedência destinada a zona verde de 844,00m² para 820,00m²;
- Alteração da área de cedência destinada a estacionamento de 135,00m² para 148,00m²;
- Alteração da área de cedência destinada a passeios de 250,00m² para 261,00m²;
- Aumento do número de estacionamento públicos de 10 para 11 unidades;

CONDIÇÕES A IMPOR:

- Reposicionamento da luminária existente que deverá ficar do lado direito do acesso de modo a não comprometer a visibilidade do mesmo à via pública;
- Garantir as cotas atuais do passeio, ficando o acesso rodoviário realizado através de lancil galgável, mantendo as condições de acessibilidade pedonal;
- Garantir uma zona plana de transição da rampa e no acesso à via municipal com uma extensão nunca inferior a 5,00m e em paralelo ao eixo da via municipal;
- Quanto à vedação, considera-se que deverá ser cumprida a legislação em vigor, nomeadamente no que se

refere ao seu licenciamento perante as entidades licenciadoras em causa;

- No que se refere ao espaço a tardo do edifício, deverá ser resposta a situação existente, devendo as zonas de circulação e estacionamento respeitar o definido em projeto, e não haver intervenção fora do lote e zona onerada pela Reserva Ecológica Nacional.

A alteração pretendida encontra-se sujeita a pagamento de compensações face à diminuição da área de cedência destinada a zona verde em 24,00m², anexando-se à presente informação o cálculo da mesma;

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística, bem como o despacho do Senhor Vereador Ricardo Santos, datado de 5 de setembro de 2022, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 5/01, emitido em 28 de agosto de 2001 e seus aditamentos, nos termos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação –RJUE, condicionado ao seguinte:

a.1) Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 4º do D.L. n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, deverá, no prazo de 1 ano, ser apresentada comunicação prévia relativa às obras de urbanização a executar;

b) Dar conhecimento, a sociedade requerente, dos pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados;

c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que os eleitos votavam contra uma vez que não tinha o parecer dos confinantes.

Ponto 18 - Pedido de licença para construção de edifício destinado a habitação coletiva local da operação urbanística: Rua Joaquim Ribeiro de Carvalho - União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 867/22:

Relativamente ao solicitado quanto ao licenciamento da edificação que decorre para o lote e processo de obras acima indicados, importa informar o seguinte:

1. O lote insere-se na operação de loteamento LT/1997/12, estando o mesmo titulado pelo alvará de loteamento n.º 2/99 (anexo I).

2. Foi apresentado o pedido de alteração ao loteamento, resultando no aditamento n.º 7 (anexo II), visando nomeadamente, o aumento das aéreas de estacionamento dentro do lote de acordo com o seguinte:

a. Alteração do ponto de acesso automóvel e conseqüente deslocação do estacionamento público mantendo os lugares aprovados;

b. Alteração de áreas:

i. Aumento da área de implantação de 320m² para 434m²;

ii. Aumento da área permitida para garagens de 480m² para 600m²;

iii. Diminuição da área de habitação máxima de 1440m² para 1434m²;

iv. Aumento da área de construção máxima de 1920m² para 2034m²;

c. Alteração de áreas por piso e uso:

i. Diminuição da área de habitação ao nível da 1º cave de 160m² para 154m²;

ii. Aumento da área de garagem ao nível da 1º cave de 160m² para 166m²;

iii. Aumento da área de garagem ao nível da 2º cave de 320m² para 434m²;

- d. Alteração da cota de soleira do r/c de 85,50 para 86,00;
 - e. Alteração da cota de cumeeira de 99,60 para 99,00/101,00;
 - f. Introdução de notas para permissão de corpos balançados e varandas, de acordo com a planta síntese;
3. As obras licenciadas no lote 42 encontram-se a decorrer ao abrigo do alvará de obras de construção nova n.º 73/2022 (anexo III) inserido no processo de obras n.º ON/2020/167, constatando-se que a pretensão se encontra de acordo com os parâmetros definidos no loteamento em vigor, alvará inicial e aditamentos;
4. Consta ainda no processo de loteamento a deliberação de câmara de 20/08/2001 (anexo IV) no que concerne ao estreitamento da via e medidas a adotar, tendo sido associada peça desenhada definindo as condições a garantir, devido aos condicionalismos relativamente à execução da via (anexo V);
5. A 11/6/2008 foram recebidas definitivamente as obras de urbanização executadas no loteamento (anexo VI), tendo sido considerado cumpridos os condicionamentos relativos as obras de urbanização do loteamento anteriormente estabelecidos;
6. Mais se refere que para o local foi anteriormente aprovado projeto de arquitetura, que decorreu pelo processo de obras n.º ON/2000/376, o qual foi aprovado (anexo VII), conforme deliberação de câmara de 10/05/2000;
7. Em suma, as obras a decorrer no lote 42 encontram-se de acordo com o título do loteamento, as obras de urbanização do loteamento foram recebidas definitivamente, a zona do estreitamento foi aceite em reunião de câmara sendo indicadas condições para a sua aprovação (anexo VIII), verificando-se a existência de passeio na frente do lote;

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística, bem como o despacho do Senhor Vereador Ricardo Santos, datado de 13 de setembro de 2022, **tomou conhecimento** dos esclarecimentos prestados;

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** não concordava com as obras no loteamento supra e propôs que se remetesse à CCDRC para verificar a legalidade de todo o processo e que se pronunciasse sobre a construção do mesmo.

Ponto 19 - ON/2010/333 - Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Estratégico Municipal

DLB N.º 877/22:

Foi apresentado um pedido, a solicitar a emissão da declaração de reconhecimento de interesse público estratégico municipal, para legalização de alteração e ampliação interior de área de construção do edifício, com alteração de uso para indústria tipo 3 (SIR) - CAE Rev3 28992 "fabricação de outras máquinas diversas para uso específico, ne" - Automação e Robótica e outros serviços auxiliares/complementares, anteriormente titulado com o alvará de autorização de utilização n.º 518/11, para armazém de venda e revenda, na localidade Charneca da Barosa na União das freguesias de Marrazes e Barosa, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), alterado e republicado através do Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março.

A proposta de reconhecimento de interesse público estratégico a apresentar à Assembleia Municipal, deve conter a deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica. Em 03 de maio de 2022 foi deliberado em reunião de Câmara no sentido de dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do PDM.

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM, em caso de desnecessidade de avaliação ambiental estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal, na sua reunião 03 de maio de 2022, deliberou proceder à abertura do período de

discussão pública da proposta de implantação do empreendimento de caráter estratégico, pelo que de acordo com o disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) com a redação pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 25/2021, de 29 de março, procedeu-se à abertura de um período de discussão pública, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do aviso no Diário da República.

O Aviso n.º 10959/2022, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 104 de 30 de maio, veio dar início ao período de discussão pública que decorreu entre os dias 06 de junho e 01 de julho, durante o qual os interessados puderam apresentar reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da implantação do empreendimento de caráter estratégico.

No decorrer do período de discussão pública não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões relativamente ao assunto em discussão (anexo I 877/22).

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal divulga os resultados, designadamente através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM e do n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, estando assim reunidas as condições necessárias para apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público estratégico municipal do empreendimento de caráter estratégico.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Submeter o pedido supracitado a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público estratégico municipal do empreendimento de caráter estratégico, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março;
- b) Proceder à divulgação dos resultados da discussão pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do Plano Diretor Municipal e do n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial com a redação pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 25/2021, de 29 de março;
- c) Que o documento relativo à ponderação da discussão pública constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante;
- d) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Obras de urbanização de habitação coletiva, que integrou o processo administrativo UR/2021/5

DLB N.º 881/22:

A sociedade "Construções Boal e Boal, Unipessoal, Lda.", NIPC 502427566, na qualidade de proprietária dos prédios situados em Lugar de Carvalhal da União da freguesia de Parceiros e Azoia, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 3775/20220722 e sob o n.º 3385/20130125, da extinta freguesia de Parceiros e inscritos, respetivamente, na matriz urbana sob o n.º 4035-P e na matriz rustica sob o n.º 3807, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, submeteu em 20 de setembro de 2021, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de comunicação prévia para obras de urbanização de habitação coletiva, que integrou o processo administrativo UR/2021/5.

Caracterização da operação urbanística:

Trata-se de operação urbanística que consiste no pedido de licença de obras de urbanização para:

Viabilizar a execução de futuras edificações, sendo executadas em terreno existente na margem direita da rua de Parceiros, na localidade de Parceiros, na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho e distrito de Leiria.

Sujeita a licença em conformidade com o disposto na alínea h) do art.º 2.º e alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelas sucessivas alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, RJUE).

A coberto do requerimento ON/2022/5820 foi deferido o pedido de destaque, tendo sido emitida a certidão n.º 969/2022, de 13/06/2022, pelo que o presente pedido de licença de obras de urbanização abrange ambas as parcelas, parcela a destacar e parcela sobrança.

Nota: A presente informação teve em conta os requerimentos n.º UR/2022/9012, UR/2022/9540, UR/2022/9948 e UR/2022/10341.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por PDM, em solo urbanizado - espaços habitacionais grau II; UOPG Leiria, quanto ao zonamento acústico - zonas de conflito - período diurno, entardecer e noturno (Lden), período noturno (Ln) e zona mista, de acordo com plantas de ordenamento e condicionantes atualizada que compõe o PDM de Leiria; na zona de servidão da rua dos Parceiros - EM 541 - nível III - rede de distribuição secundária, estando sujeita ao disposto nos artigos 35.º, 37.º, 88.º, 89.º, 91.º, 111.º e 114.º do Regulamento do PDM.

Entidades consultadas:

No seguimento do parecer emitido pela União de Freguesias de Parceiros e Azoia, a coberto do Req. UR/2021/11734, propondo que seja criada uma rotunda na concludência com a rua Manuel Leal, redimensionamento do passeio que ladeia o loteamento e que seja criada uma ciclovia.

A E-Redes, conforme parecer e projeto aprovado, apresentado a coberto do requerimento n.º UR/2022/5820, considera aprovado o projeto de infraestruturas elétricas de serviço público, sendo a apreciação válida durante 2 anos.

A coberto do requerimento n.º UR/2022/9012, o requerente apresenta parecer da empresa Testcert - Sistemas de Controle de Qualidade, Lda., informando que considera este projeto conforme para uma Rede de Distribuição de Gás Natural.

A coberto do requerimento n.º UR/2022/9540, o requerente apresenta parecer dos SMAS, relativamente ao projeto da rede de água e projeto da rede de águas residuais domésticas, informando que de uma forma geral encontram-se bem elaborados, estando em condições de ser aprovados pela câmara Municipal de Leiria. Foram efetuadas consultas internas para análise relativamente à rede viária, rede de drenagem pluvial, RSU e ITUR, tendo sido emitidos os seguintes pareceres:

O projeto de Infraestrutura de Telecomunicações foi apresentado a coberto do requerimento n.º UR/2021/11734, tendo sido objeto de parecer interno:

"...O projeto ITUR está adequado.

A declaração de responsabilidade do autor do projeto ITUR nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, constitui garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis..."

Parecer da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS) relativamente aos RSU, Req. n.º UR/2022/5668:

"...O número de contentores integrantes da ilha ecológica proposta e a sua localização é compatível com o parecer emitido, salientando-se que a operacionalização pela recolha seletiva no local proposto em projeto é viável se garantido o desimpedimento das vias aéreas atualmente existentes no local, pela presença de obstáculos à movimentação da grua de recolha em altura, nomeadamente cabos.

Aquando da preparação para realização das fundações para a ilha ecológica, o promotor deverá articular a validação da implantação com a Divisão de Ambiente..."

Parecer da Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária (DITSR) relativamente à rede viária, Req. n.º UR/2022/5668:

"... Analisado o processo, considerando a proposta de alterações dos arranjos exteriores agora apresentada pelo requerente da qual se concorda, conclui-se que a mesma poderá merecer aprovação..."

Parecer relativamente ao projeto da rede de drenagem pluvial:

Conforme mencionado na memória descritiva, as cotas de arranque do coletor doméstico são condicionadas pela cota de soleira da camara de visita existente, devendo-se por isso confirmar essa cota em obra. Assim, considerando que não existe cadastro da rede de águas pluviais existente, informa-se que a análise do projeto, relativamente à rede existente, é efetuada tendo por base os elementos apresentados no projeto.

Considera-se o projeto apresentado em condições de ser aprovado, condicionado à verificação em obra da cota de soleira da camara de visita existente e apresentação das telas finais reformuladas na fase de execução da

obra.

Na fase de execução dos trabalhos, deverá ser comunicado à Divisão de Gestão de Empreitadas Área 1 (DIGEMP1) desta Câmara Municipal, com a antecedência mínima de oito dias, a data de início dos trabalhos, para que no local a fiscalização verifique as condições de realização dos trabalhos de execução do coletor.

Parecer da Divisão de Espaços Verdes (DIEV) relativamente aos arranjos exteriores, Req. n.º UR/2022/10341:

"...analisados os documentos em anexo, informo que considera-se sanada a questão elencada na última informação da DIEV, relativa ao abastecimento do sistema de rega, uma vez que é proposto que o abastecimento seja efetuado através de recolha de águas pluviais, as quais serão direcionadas para depósito.

Na peça desenhada denominada Planta de síntese e perfil longitudinal (rede de pluviais) L-ESG-003, a localização do depósito surge em conflito com a futura ciclovia, situação que considera-se ser revista, de modo a não comprometer a futura ciclovia..."

Face ao exposto, atentos os pareceres emitidos, e cumprindo o proposto com as disposições do PDM, propõe-se o deferimento do pedido e licenciamento das obras de urbanização, devendo cumprir-se com os referidos pareceres e condicionalismos indicados nos mesmos, e com as seguintes condições:

A área de cedência ao domínio público na parcela a destacar é no total de 1.529,50 m², destinados a rede viária, passeios, estacionamento e zonas verdes:

Rede viária: 630,55 m²

Passeios: 235,40 m²

Estacionamentos: 205,95 m²

Zonas verdes: 457,60 m²

A área de cedência ao domínio público na parcela sobrança é no total de 160,65 m², destinados a rede viária, passeios e zonas verdes:

Rede viária: 31,60 m²

Passeios: 16,65 m²

Zonas verdes: 112,25 m²

Apresentar os elementos elencados nas alíneas k) a p) do n.º 20, do anexo I, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Apresentar as garantias bancárias, cujo valor total da garantia bancária é de 171 221,29 €, repartidas, de acordo com os seguintes trabalhos:

No valor de 51 176,04€, destinada à caução das Infraestruturas viárias.

No valor de 7 297,29 €, destinada à caução da Rede de abastecimento de águas.

No valor de 18 662,25 €, destinada à caução da Rede de esgotos e pluviais.

No valor de 3 362,00 €, destinada à caução da Rede de gás natural.

No valor de 65 200,00 €, destinada à caução das Infraestruturas elétricas.

No valor de 4 516,00 €, destinada à caução das Infraestruturas de telecomunicações.

No valor de 21 007,71 €, destinada à caução dos Arranjos exteriores.

O pedido encontra-se sujeito ao pagamento de taxas no valor de 4.280,53€, calculada conforme n.º 2 do art.º 4.º do Cap. II do Anexo "Tabela Geral de taxas Municipais", do regulamento n.º 198/2013, de 28 de maio, conforme a respetiva fórmula de cálculo: $T=LxV=0,025x171\ 221,29\ € = 4.280,53€$.

O Prazo de execução dos trabalhos é de 3 meses (90 dias).

Deverá cumprir em obra com os pareceres das entidades e serviços municipais consultados, nomeadamente o mencionado no parecer da Divisão de Espaços Verdes (DIEV) relativamente à localização do depósito.

Conforme comunicado ao requerente através do ofício n.º 7262, de 13/06/2022, quanto às infraestruturas a executar e destinadas à viabilização do previsto para as respetivas parcelas, que deverá a ligação das mesmas às redes públicas, efetuar-se diretamente a partir do espaço público, e não através da parcela confinante.

A memória descritiva faz referência aos índices de ocupação e de utilização, no entanto, considera-se os mesmos meramente indicativos, pelo que, aquando do pedido de licenciamento das respetivas operações urbanísticas, os parâmetros indicados deverão sujeitar ao disposto na legislação aplicável à data.

A receção provisória das obras de urbanização fica condicionada ao seguinte:

Cedência das áreas a integrar no domínio público, conforme peça gráfica constante do requerimento n.º

UR/2022/10341, "urb1332_pd_urb.dwf", Folha 005 – Planta de Cedências.

Execução dos trabalhos conforme projetos e condições de aprovação, sendo da responsabilidade do requerente a ligação às infraestruturas públicas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística, bem como o despacho do Senhor Vereador Ricardo Santos, datado de 14 de setembro de 2022, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

1) Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização, condicionado ao seguinte:
2) Cumprir com os condicionalismos indicados nos pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados;
3) Apresentar garantia bancária no valor de 171 221,29 €, repartidas, de acordo com os seguintes trabalhos:

No valor de 51 176,04€, destinada à caução das Infraestruturas viárias.

No valor de 7 297,29 €, destinada à caução da Rede de abastecimento de águas.

No valor de 18 662,25 €, destinada à caução da Rede de esgotos e pluviais.

No valor de 3 362,00 €, destinada à caução da Rede de gás natural.

No valor de 65 200,00 €, destinada à caução das Infraestruturas elétricas.

No valor de 4 516,00 €, destinada à caução das Infraestruturas de telecomunicações.

No valor de 21 007,71 €, destinada à caução dos Arranjos exteriores.

Pagamento na Tesouraria dos SMAS, dos custos das ligações das redes de água e de esgotos às redes gerais, conforme alínea 4.3 do parecer do SMAS, emitido a coberto do requerimento n.º UR/2022/9540.

4) A receção provisória das obras de urbanização fica condicionada ao seguinte:

a) Cedência das áreas a integrar no domínio público, conforme peça gráfica constante do requerimento n.º UR/2022/10341, "urb1332_pd_urb.dwf", Folha 005 – Planta de Cedências.

b) Execução dos trabalhos conforme projetos e condições de aprovação, sendo da responsabilidade do requerente a ligação às infraestruturas públicas.

5) Que a requerente deve solicitar a emissão do alvará de licenciamento das obras de urbanização, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do ato de aprovação.

a) Para efeitos de emissão de alvará, deverá apresentar peça gráfica constante do requerimento n.º UR/2022/10341, "urb1332_pd_urb.dwf", Folha 005 – Planta de Cedências corrigida, apenas com os trabalhos a efetuar no âmbito das obras de urbanização e os limites das parcelas, devendo ser removida a representação da implantação dos edifícios, respetivos arranjos exteriores na área não cedida ao domínio público e parâmetros edificativos.

6) Dar conhecimento, à requerente, dos pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados;

7) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 21 - Atribuição Fundo de Maneio para subsistência de Família Afegã, com estatuto de Refugiados – Ratificação de Despacho

DLB N.º 851/22:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 5 de setembro de 2022, na sequência de uma informação da Vereadora Ana Valentim (ANEXO 851/22), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida.

Nos termos e com os fundamentos de facto e de direito neles ínsitos, autorizo que o Município proceda à atribuição do fundo de maneio supracitado no valor de €2.100,00 (dois mil e cem euros) referente ao mês de agosto e setembro de 2022, a ser pago em líquido a um dos elementos do agregado familiar acima identificados.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço

reclama e, em consequência, deve o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 05 de setembro de 2022.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 22 - Apoio à Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão para a realização da Marcha Pelos Direitos LGBTQIA+ de Leiria 2022

DLB N.º 852/22:

Presente o pedido de auxílio da Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, registado com o NIPG 47751/22, para a realização da “Marcha Pelos Direitos LGBTQIA+ de Leiria 2022” que se realiza a 25 de setembro.

Considerando que:

- i) Esta iniciativa integra na sua organização diversas associações juvenis designadamente o Movimento LGBTI Leiria, Associação Collippo, o Grupo Local da Amnistia Internacional e as Associações de Estudantes da ESECS, ESSlei e ESTG;
- ii) A Marcha pelos Direitos LGBTQIA + de Leiria consiste numa iniciativa anual que pretende sensibilizar a população para os direitos humanos da comunidade LGBTQIA+, permitindo às pessoas que a integram manifestarem-se contra a homofobia, biofobia e transfobia, dando-lhes visibilidade e em liberdade, com direitos iguais, justiça e orgulho mostrarem ser quem são;
- iii) Desde 2011, os planos nacionais enquanto instrumento de execução das políticas públicas, integram a área estratégica da orientação sexual e identidade de género com o objetivo de prevenir e combater todas as formas de discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género e promover a sensibilização de toda a sociedade portuguesa para esta problemática, sendo que em 2018, com a aprovação da ENIND – Estratégia Nacional Igualdade e Não Discriminação – Portugal + Igual (2018-2030) que Portugal passa a ter um plano autónomo intitulado “Plano de Ação de combate à discriminação em razão da Orientação sexual, Identidade e Expressão de género e Características sexuais”.
- iv) As conquistas de direitos das pessoas LGBTI em Portugal é resultado de um longo caminho uma vez que, durante quase 100 anos, o Código Penal português entendia a homossexualidade como “prática de vícios contra a natureza” e a punição passava, entre outras, pelo “internamento em manicómio criminal” e pela “interdição do exercício de profissão”. Com a revisão do Código Penal em 1982, a homossexualidade é descriminalizada em Portugal, constituindo uma viragem na lei. Deu-se assim, início a um longo caminho para a evolução positiva nos direitos das pessoas homossexuais.
- v) O movimento LGBTI teve um crescimento apreciável, vindo a conquistar a participação associativa e também um considerável reconhecimento público e que muito têm contribuído para um avanço significativo das questões da orientação sexual, identidade e expressão de género e das características sexuais.
- vi) A realização deste evento reveste-se de interesse municipal, não só na perspetiva da inclusão, mas também pelo número de participantes e visitantes, com impacto na dinamização da economia, designadamente, do comércio local;

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal, de 25 de janeiro de 2022.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Face ao exposto, **é proposto** a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, com valor estimado de €850,00 para a realização da Marcha Pelos Direitos LGBTQIA+ de Leiria 2022, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente:

1. Marcha Pelos Direitos LGBTQIA+ de Leiria 2022 (dia 25 de setembro, das 15h30m às 22 horas, com início do percurso na ESTG – Campus 1 do Politécnico de Leiria, e terminus no Jardim da Almuinha Grande, junto à Escultura “Futuro”, passando pelo Largo da República e Rotunda do Sinaleiro:

1.1.1. Colaboração do Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO):

- a) Cedência e empréstimo de quadro elétrico, com cabo de 170m de torcida para ligação à rede elétrica/baixada, tendo o equipamento de ser levantado e entregue nas Oficinas do Município de Leiria, sitas na Guimarota, pela Associação que ficará responsável pelos trabalhos de transporte, carregar e descarregar o equipamento, assim como quaisquer danos que possam ocorrer nos mesmos, nesse período;
- b) Cedência e colocação de um praticável, com a dimensão de 6 metros x 5 metros, no Jardim da Almuinha Grande, junto à Estátua “Futuro”.

1.1.2. Colaboração da Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária (DITSR)

- a) Interrupção das ruas de acordo o itinerário descrito;
- b) Parecer e apoio da PSP durante o percurso do definido para a Marcha;

1.1.3. Colaboração da Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD)

Isentar a Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão no que respeita à ocupação do espaço público onde se realiza “Marcha Pelos Direitos LGBTQIA+ de Leiria 2022”;

1.1.4. Colaboração da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADSG)

Garantir a limpeza das ruas no seguimento do desfile.

Propõe-se ainda a atribuição de apoio financeiro no valor de €567,48, destinado a suportar as despesas inerentes a produção e operacionalização do evento.

Mais se propõe, com base no objeto do apoio e o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, que a atribuição do apoio pontual seja efetuada numa única prestação, com a obrigatoriedade da apresentação do relatório de execução financeira e respetivos documentos da realização da despesa.

A Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão compromete-se a proceder à requisição das licenças necessárias para o evento e contratualização de seguros para as atividades do evento, designadamente com cobertura de acidentes pessoais e prejuízos de terceiros.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2020 e 2021, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Entidade	2020	2021
Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão	9.000,00€	0€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2022 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	RAAML	Pedido Auxílio	Atividade	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	OBM
Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão	01/2016	47751/22	Semana Académica 2022/Serenata/Desfile Académico	€567,48	2021A137	3535/22	3591/22	121.22 A 13

Deliberação |A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Aprovar a atribuição de um apoio no valor do orçamento apresentado em sede de candidatura, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- c) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e a entidades equiparadas, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR – Mobilidade Verde

DLB N.º 855/22:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílios financeiros, conforme tabela infra, decorrente das candidaturas apresentadas ao abrigo da alínea b) e alínea c), ambas do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, para aquisição de viaturas 100% elétricas para o Serviço de Apoio Domiciliário, determinantes para o funcionamento das Instituições candidatas.

O Aviso nº 01/C03—i01/2021, datado de 9 de setembro de 2021, o qual permite a aquisição de viaturas 100% elétricas para o Serviço de Apoio Domiciliário, o Município de Leiria definiu pela deliberação n.º 162/22, de 23 de fevereiro, os critérios de apoio, assumindo este programa como estratégico na coesão social do território.

No contexto atual, o investimento nos equipamentos sociais assume uma dimensão estratégica de relevo, tratando-se de uma medida de retoma para a economia social e promotora de pleno emprego, que tem como principal fonte de financiamento o PRR.

Considerando que:

- i) O setor social, tem por desígnio aumentar a qualidade e capacidade de resposta nas várias áreas de atuação, designadamente na área da infância, população idosa e na área da deficiência;
- ii) O Município de Leiria, que preside ao Conselho Local de Ação Social (CLAS), pretende alavancar o PRR como um mecanismo estratégico que irá permitir a requalificação e o alargamento da rede de equipamentos sociais do concelho, devendo para o efeito estabelecer critérios de apoio específicos e extraordinários;
- iii) Não obstante, o financiamento em causa ser de 100% do investimento elegível, verifica-se que o custo padrão definido, no caso da aquisição de viaturas, não é suficiente para suportar a totalidade do investimento, o que implica indubitavelmente autofinanciamento, por parte das entidades candidatas;
- iv) A Ação Social constitui uma das atribuições dos Municípios, nos termos previstos na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- v) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;
- vi) Os pedidos de auxílio cumprem com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.
- vii) O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular da instituição candidata ao auxílio financeiro identificado na tabela infra, com dificuldade em assumir os compromissos resultantes do investimento efetuado, **propõe-se** a atribuição de auxílios financeiros às instituições candidatas e que seja efetuada numa única prestação com a entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2020 e 2021, os seguintes auxílios:

Entidade	2020	2021
Academia Cultural e Social de Maceira	9.036,00€	31.726,77€
ADASCO	4.838,80€	8.184,00€
ADESBA	10.050,00€	28.187,00€
AMITEI – Associação de Solidariedade Social de Marrazes	319.914,00€	337.358,70€
Ass. Humanitária da Barosa	–	–
Associação de Bem Estar de Parceiros	3.314,00€	3.200,00€
Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia	22.191,30€	3.200,00€
Associação Humanitária “Os Amigos de Colmeias”	3.200,00€	3.200,00€
Associação Lar Emanuel	4.260,00€	3.200,00€
Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira	100.072,80€	95.300,00€
Associação Social da Boa Vista	–	–
CAP Carvide	2.000,00€	–
Centro Social da Bajouca	3.200,00€	–
Centro Social da Caranguejeira	4.463,43€	40.434,00€
Centro Social da Casa do Povo de Amor	19.268,00€	30.790,08€
Centro Social de Santa Catarina da Serra	–	–
Centro Social e Cultural da Paróquia do Souto da Carpalhosa	–	–
Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes	36.800,00€	164.515,00€
Centro Social Paroquial dos Pousos	1.200,00€	–
Centro Social Paroquial N. Srª da Piedade	3.200,00€	–
ISS Milagres	100.000,00€	–
Associação Social Adventista	–	–
Lar Social do Arrabal	–	–
PRO Real	–	–

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2022 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	NIF	Registo RAAML	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Academia Cultural e Social de Maceira	503760803	28/2012	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3620/22	55.22 A 88
ADASCO	504214438	2012/15	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3621/22	55.22 A 89
ADESBA	504202340	123/2012	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3622/22	55.22 A 64
AMITEI – Associação de Solidariedade Social de Marrazes	500990372	09/2016	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3623/22	55.22 A 65
Ass. Humanitária da Barosa	503545864	166/2012	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3625/22	55.22 A 66
Associação de Bem Estar de Parceiros	503306916	08/2012	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3627/22	55.22 A 67
Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia	503617628	06/2017	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3628/22	55.22 A 90
Associação Humanitária “Os Amigos de Colmeias”	502550589	11/2019	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3629/22	55.22 A 91
Associação Lar Emanuel	502528915	33/2017	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3630/22	55.22 A 68
Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira	504156560	12/2012	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3631/22	55.22 A 74
Associação Social da Boa Vista	505040263	29/2014	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3632/22	55.22 A 92
CAP Carvide	501083642	37/2013	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3633/22	55.22 A 93

Centro Social da Bajouca	502185163	01/2015	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3634/22	55.22 A 69
Centro Social da Caranguejeira	502276525	01/2014	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3635/22	55.22 A 70
Centro Social da Casa do Povo de Amor	501261800	140/2015	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3636/21	55.22 A 94
Centro Social de Santa Catarina da Serra	502309393	16/2022	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3637/22	55.22 A 95
Centro Social e Cultural da Paróquia do Souto da Carpalhosa	501502807	28/2017	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3638/22	55.22 A 96
Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes	503250767	162/2012	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3639/22	55.22 A 97
Centro Social Paroquial dos Pousos	501408363	156/2012	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3640/22	55.22 A 71
Centro Social Paroquial N. Srª da Piedade	503025054	122/2012	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3641/22	55.22 A 98
ISS Milagres	504160427	28/2012	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3642/22	55.22 A 99
Associação Social Adventista	500993807	121/2012	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3643/22	55.22 A 72
Lar Social do Arrabal	501242600	154/2022	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3644/22	55.22 A 73
PRO Real	502787244	12/2022	€2.000,00	2021 I 49	3568/22	3645/22	55.22 A 100
TOTAL			48.000,00€				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- d) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- e) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- f) Atribuir às entidades supramencionadas, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 24 - Plano de pagamentos para restituição de verba

DLB N.º 858/22:

Presente o pedido de pagamento em prestações de restituição verba, no valor total de €400,00 (quatrocentos euros), apresentado pela munícipe, com o NIF ██████████ NIPG 39272/22, na sequência da cessação da comparticipação ao arrendamento por omissão de rendimentos.

Nestes termos, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do Programa de Comparticipação ao Arrendamento do Município de Leiria, a Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde **propõe** a reposição dos apoios sociais recebidos, no total de €400,00 (quatrocentos euros).

Mais se propõe a anulação da guia n.º 12143/2022, no valor de €400,00 para reconstituição em plano de pagamento em 10 prestações a vencer no último dia de cada mês a que disser respeito.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do Programa de Comparticipação ao Arrendamento do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 25 - Indeferimento do pedido apresentado por [REDAZIDA], na qualidade de proprietário de uma moradia unifamiliar, sita na Travessa de Santo António, em Pousos, relativo aos danos provocados nos muros a tardo do prédio onde se encontra implantada a edificação (NIPG n.º 11517/21)

DLB N.º 857/22:

Presente uma informação da Divisão de Gestão de Empreitadas Área 1, que a seguir se transcreve:

“No seguimento da notificação da intenção de indeferimento comunicada ao Sr.º [REDAZIDA], através do ofício n.º 47886/22, de 23/08/2022, para no prazo de 10 dias se pronunciar sobre o teor da deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 9 de agosto de 2022, de manifestar a intenção de indeferimento do pedido do requerente, na parte de reconstrução do muro de que reclama e ou indemnização dos respetivos danos, por não estarem reunidos os pressupostos cumulativos de que os mesmos dependem, conforme o disposto nos artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10.º do Regime Jurídico da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na redação atual dada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, concedendo ao interessado, [REDAZIDA], residente na [REDAZIDA], nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de dez dias úteis, a contar da notificação, para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o teor da presente deliberação. **Informo** que o prazo de audiência terminou em 06/09/2022, assim, e dado que até à presente data não foi apresentada qualquer pronuncia sobre a mesma, deverá o assunto ser presente a reunião de Câmara para decisão final do indeferimento, nos termos do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo.”

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e por concordar com a proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante da presente deliberação e lhe serve de fundamento, no uso das competências previstas na alínea ee) e na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na redação atual, respetivamente, atinentes à construção de redes de circulação e à administração do domínio público municipal, onde se inclui a construção/manutenção da rede e das infraestruturas necessárias à recolha e drenagem de águas residuais pluviais nas ruas e arruamentos, segundo critérios técnico-construtivos que assegurem o respetivo escoamento, **deliberou por unanimidade**, indeferir o pedido do requerente, na parte de reconstrução do muro de que reclama e ou indemnização dos respetivos danos, por não estarem reunidos os pressupostos cumulativos de que os mesmos dependem, conforme o disposto nos artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10.º do Regime Jurídico da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na redação atual dada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho e nos termos do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**Ponto 26 - LEIRIA FUN RUN 2022****DLB N.º 886/22:**

Inserido no “Plano Desporto 2022”, e no âmbito da área de intervenção “Desporto Informal”, o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva em parceria com a Juventude Vidigalense (JV), Núcleo de Espeleologia de Leiria (NEL), Associação Pig’s On Spetayde, InPulsar e Agrupamento 1041 Caranguejeira, irá realizar, o LEIRIA FUN RUN 2019, no dia 24 de setembro, pelas ruas da cidade.

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º e o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) «(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais

entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. (...)»;

- b) «(...) *autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.*(...)»
- ii. O Município de Leiria, ao acolher este Evento na cidade da Leiria, tem como objetivo, promover atividades de elevado valor lúdico e desportivo para a cidade e para o usufruto dos seus habitantes, aumentar o número de visitantes/turistas do concelho de Leiria, atraindo um número crescente de consumidores de Turismo Desportivo e incrementar a prática de exercício físico no concelho de Leiria através da organização de atividades informais;
- iii. O LEIRIA FUN RUN é uma corrida/caminhada com 5km sem tempo onde só interessa a diversão, a alegria e a partilha da felicidade com os amigos e família. A correr, a caminhar, a gatinhar, às cavalitas, de sapatilhas ou de barbatanas o participante será pulverizado com muita cor ao longo do percurso, a adrenalina dos escorregas, a tenda gigante com bolas, o túnel da espuma em locais emblemáticos de LEIRIA irão conduzir o participante a uma Festa Final com muita COR e MÚSICA.
- iv. O LEIRIA FUN RUN é uma corrida para todos, não interessa a tua idade, o teu feitio, a tua forma ou como te deslocas, o único requisito é participar com ALEGRIA, disfrutar do momento na companhia de milhares de pessoas numa tarde que será inesquecível.
- v. As cores vão invadir o céu da Cidade de LEIRIA e os obstáculos vão estar onde tu menos esperas e tudo isto ao som das músicas do momento. Esta será uma das melhores experiências da tua vida. Colocamos, somente, três regras aos participantes: vestirem a camisola branca do FUN RUN na partida, saltarem, escorregarem como nunca nos obstáculos e acabarem todos coloridos no final com o melhor dos sorrisos.
- vi. Será estabelecida parceria com a Juventude Vidigalense, atual gestor do Centro Nacional de Lançamentos, ao abrigo do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Município de Leiria e de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 8, da Cláusula 3.ª, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 18.12.2012;
- vii. Os participantes no evento têm direito ao seguinte: saco, t-shirt, óculos, pulseira, saco de pó colorido, garrafa de água e ofertas dos patrocinadores;
- viii. No que diz respeito à responsabilidade por áreas funcionais do evento, a Juventude Vidigalense ficará com a gestão do secretariado, a NEL com a coordenação e gestão técnica do percurso, InPulsar, Associação Pig's On Spetayde e Agrupamento 1041 Caranguejeira da dinâmica das Color Stations, tenda gigante e túnel de espuma.

Para o efeito, o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva irão assegurar a organização geral, produção e coordenação do evento, pagamento das despesas inerentes ao licenciamento (Sociedade Portuguesa de Autores), seguro, inscrições, animadores, policiamento, promoção e divulgação do evento e comunicação nacional por diversos meios, o Núcleo de Espeleologia de Leiria assume-se como parceiro técnico do evento, nomeadamente, percurso do evento;

Após reuniões com o nosso parceiro técnico NEL e o Comando de Leiria da Polícia de Segurança Pública, foi estabelecido o seguinte percurso:



Descrição do Percurso

O início do percurso (partida) faz-se na Ponte do Euro 2004, em direção às Piscinas, sendo os participantes encaminhados para o percurso POLIS. Haverá o atravessamento na ponte do Arrabalde que obrigará ao corte do troço entre a rotunda do Estádio e a rotunda das Portas da Cidade. Os atletas continuarão o percurso POLIS Jardim Luís de Camões, descem para o Largo 5 de Outubro de 1910 (Jardim Luís de Camões), passagem pela Travessa do Banco de Portugal, R. D. Dinis, R. Manuel Rodrigues, Rua Barão de Viamonte/"Direita", R. Sacadura Cabral, Praça Rodrigues Lobo, Largo 5 de Outubro de 1910, Praça Goa, Damão e Diu. Retomando o percurso POLIS seguirão para o Parque da Cidade, Parque de Estacionamento da Fonte Quente, Jardim da Almuinha Grande até ao Centro Nacional de Lançamentos onde termina o percurso.

Zonas da Color Stations

1. Color Station - Zona de cor azul - Traseiras das Piscinas Municipais e Jardim da Almuinha;
2. Color Station - Zona de cor amarela - Anfiteatro do Carpalho e Marachão;
3. Color Station - Zona de cor rosa - Traseiras da Rodoviária e junto ao Turismo;
4. Tenda gigante com bolas e cor - Praça Rodrigues Lobo;
5. Túnel de Espuma - Travessa do Banco de Portugal;

De acordo o percurso serão efetuadas as seguintes alterações ao trânsito:

- 1) Interrupção da ponte Euro 2004 a partir das 13h00 para preparação do evento, até às 19h30;
- 2) Interrupção de uma das vias de circulação do sentido de trânsito no troço compreendido entre a Rotunda da Bola e a Ponte Euro 2004, entre 14h00 e as 19h30;
- 3) Interrupção do troço entre a rotunda do Estádio e a rotunda das Portas da Cidade, entre 14h00 e as 19h30;
- 5) Interrupção do largo 05 de Outubro de 1910, entre a rotunda do Sinaleiro e o largo Papa Paulo VI, entre as 14h00 e as 19h30;
- 8) Interrupção da Rua Barão de Viamonte entre 14h00 e as 18h30;

Será necessário garantir os seguintes desvios:

O trânsito proveniente da Rotunda Portas da Cidade será desviado para a Avenida Dr. Adelino Amaro da Costa podendo aceder ao centro de Leiria através da Avenida D. João III.

As alterações ao trânsito previstas serão aplicadas a todos os veículos com exceção de veículos afetos à prestação de socorro urgente e veículos de polícia.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, **propõe** o Senhor Vereador Carlos Palheira, que o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva assegurem, um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso deste projeto, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, de acordo com o centro de custo n.º O116.22A31, do Programa de Gestão de Atividades OBM - Contabilidade Analítica, nos seguintes termos:

GAV

1. Assegurar o fornecimento/empréstimo de grades;
2. Articular a Divulgação e comunicação Urbana nos meios disponíveis (Leiriagenda, facebook, site do Município, comunicado de imprensa, mupis, etc.)
3. Articular com a Juventude Vidigalense a coordenação e gestão do secretariado [RQI 7333/22];
4. Articular com a NEL a marcação do percurso e a gestão da área técnica [RQI 7259/22];
5. Garantir os serviços de segurança do CNL, no dia 24, com início às 8h e término às 23h.
6. Articular com a Associação "Pig's On Spetayde" a coordenação e gestão da estação cor-de-rosa [RQI 7286/22];
7. Articular com a "Impulsar" a coordenação e gestão da estação azul [RQI 7733/22];
8. Articular com o Agrupamento 1041 da Caranguejeira a coordenação e gestão da estação amarela [RQI 7727/22];
9. Articular com a "NEL" a coordenação e gestão da área técnica dos percursos [RQI 7259/22];
10. Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA e respetivas licenças necessárias.
11. Assegurar a presença de enfermeiros da Sanfil, durante o percurso, com kit de primeiros socorros para pequenas intervenções;

DECGO (NIPG: 48342/22)

1. Garantir o fornecimento de energia elétrica necessária nos pontos de partida e no local de festa em conjunto com os SMAS;
2. Garantir o fornecimento de energia elétrica nos seguintes pontos:
 - a. Polis junto ao Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (relvado) - ligação monofásica para som;
 - b. Anfiteatro do Carpalho – ligação monofásica para som;
 - c. Traseiras da Rodoviária – ligação monofásica para som;
 - d. Banco de Portugal – túnel de espuma – ligação monofásica para insuflável, sistema de som e máquina de espuma;
 - e. Praça Rodrigues Lobo - ligação monofásica para sistema de som;
 - f. Traseiras do Turismo – ligação monofásica para som;
 - g. Jardim da Almuinha Grande – ligação monofásica para insuflável e som;
 - h. Centro Nacional de Lançamentos – Palco e sistema de som, 5 insufláveis – pórticos e insufláveis gigantes (1 Trifásica, Tendas secretariado – instalação de quadro elétrico para ligação de computadores e instalação de luz nas tendas e som);
 - i. Ponte Euro 2004 – sistema de som – ligação monofásica;
3. Garantir a presença de eletricista na instalação de geradores e caso seja viável no dia do evento, das 12h às 20h;
4. Cedência de 8 mesas e 16 cadeiras para o CNL;
5. Abastecimento do gerador dos SMAS durante o fim de semana 23 e 24 de setembro no CNL.

DIADS

1. Reforço de contentores do lixo – colocação de 4 caixotes de 800 Lt no CNL durante os dias 23 e 24 de setembro;
2. Assegurar a limpeza urbana do recinto/percurso e recolha de resíduos mais propriamente nas zonas de potenciais ocorrências e concentração de pó colorido; Estação Azul - atrás das piscinas Municipais e Jardim da Almuinha Grande, Estação Amarela – Anfiteatro do Carpalho e zona contígua na outra margem do rio, Estação Rosa – traseiras da Rodoviária do Lis e Turismo de Leiria, partida – Ponte Euro 2004, chegada - CNL;
3. Assegurar a abertura e limpeza dos WC públicos do Jardim Luis de Camões no dia 24 de setembro;

DITSR

1. Emissão de parecer sobre dos percursos acima mencionados, bem como o desenvolvimento das diligências necessárias, designadamente a respetiva comunicação à PSP e demais entidades envolvidas;
2. Requisição dos serviços identificados pela PSP, por forma a garantir a presença de agentes em número necessário à gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes do evento, no âmbito do fornecimento contínuo deste serviço;
3. Preparar comunicado para divulgação local às entidades habituais (articulação com Rodoviária do Tejo, parques de estacionamento, hospitais, táxis, serviços de emergência, etc.);

BS

Presença de dois bombeiros com uma ambulância nos pontos de partida/chegada.

DICP +

1. Aquisição de materiais para o KIT FUN RUNNERS, com um custo estimado de €20.000,00 (vinte mil euros);
2. Aquisição de bisnagas de tinta para o evento; com um custo estimado de €2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois euros);
3. Aluguer de Pórticos insufláveis, com o custo estimado de €700,00 (setecentos euros);
4. Contratação do serviço de produção do evento, incluindo todos os meios audiovisuais e equipamentos adequados ao programa de animação no âmbito do processo de fornecimento contínuo em vigor (CP N.º 102/2021/DICP).

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal, nos termos dos compromissos institucionais e ainda por compromissos com as entidades parceiras no evento, ofereça bilhetes até ao limite de 2.000, da seguinte forma;

1. Oferecer um bilhete a cada colaborador (a), do universo do Município de Leiria;
2. Oferecer 10 bilhetes, a cada entidade parceira neste evento;
3. Oferecer 10 bilhetes, a cada Junta/União de Freguesias;

4. Ceder a cada Junta/União de Freguesias, 50 bilhetes a um preço reduzido -50%, para venda aos seus fregueses.

Nos termos do artigo 16.º do Código do IVA, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados pelos colaboradores e entidades, liquidando o respetivo valor à Autoridade Tributária e Aduaneira, cujo valor máximo estimado é de € 22.439,00.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da organização do LEIRIA FUN RUN, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea t) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a parceria estabelecida e assunção das responsabilidades acima indicadas, por tratar-se de uma iniciativa de elevado interesse municipal e atendendo aos objetivos acima descritos, assim como garantir o respeito às normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas;
- b) Aprovar a oferta de bilhetes nos termos propostos, liquidando o respetivo valor à Autoridade Tributária e Aduaneira, cujo valor máximo estimado é de €22.439,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 27 - Apoio ao Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto para a realização do "Dia Europeu do Professor de Educação Física" e "Training Course Europeu".

DLB N.º 865/22:

Presente a carta do Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto (NIPG 46402/22, de 16 de agosto) na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização do "Dia Europeu do Professor de Educação Física" e "Training Course Europeu", a decorrer entre as datas de 24 a 30 de setembro de 2022, na cidade de Leiria.

Considerando que:

- i) As comemorações do Dia Europeu do Professor de Educação Física, promovidas pelo Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto (CNAPEF), com a colaboração das Associações Portuguesas de Educação Física (APEF) de todo o País e integradas na Semana Europeia do Desporto 2022, promovida em Portugal pelo Instituto Português da Juventude e Desporto (IPDJ) vão ter lugar no dia 24 de setembro em Leiria Cidade Europeia do Desporto;
- ii) O Dia Europeu do Professor de Educação Física é uma comemoração que envolve momentos de reflexão conjunta entre profissionais e organizações das áreas da Educação, da Educação Física e do Desporto, uma cerimónia onde é prestada homenagem a um conjunto de profissionais que contribuíram de forma decisiva para o desenvolvimento da sua área de especialidade e esta comemoração integra também a realização de atividades físicas e desportivas com professores de todo o país, integradas nas atividades #BEACTIVE da Semana Europeia do Desporto.
- iii) Este projeto nacional, iniciado pelo CNAPEF em 2017, tem vindo a ter uma dimensão cada vez mais reconhecida internacionalmente, e foi agora integrada num projeto ERASMUS+, pelo que as atividades deste ano vão contar com a presença de diversos parceiros europeus, entre os quais a EUPEA (European Physical Education Association);
- iv) No período entre 26 a 30 de setembro, o CNAPEF irá fomentar um conjunto de atividades de formação abertas à comunidade e com o envolvimento de especialistas da área da Educação Física do ensino universitário e também com o contributo dos agrupamentos de escolas, abordando temáticas como desporto no trabalho, desporto náutico, desporto na natureza, bike day, desportos urbanos e em casa, desporto inclusivo e sénior;

- v) As atividades a fomentar contextualizam-se na iniciativa – Semana Europeia do Desporto – desenvolvida pela Comissão Europeia, e coordenada em Portugal pelo Instituto Português da Juventude e Desporto, visando a promoção da atividade física junto de todos os cidadãos;

Considerando ainda que o Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2022/21, de 16 de agosto e candidatura ao PRO Leiria 2022 (NIPG: 46402/22, de 16 de agosto).

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, **propõe** o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €3.000,00 (três mil euros), para fazer face às despesas inerentes à organização do “Dia Europeu do Professor de Educação Física” e “Training Course Europeu”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Mais propõe, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, de acordo com o Centro de Custos nº O113.22A202 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €167,60 (cento e sessenta e sete euros e sessenta euros), designadamente:

Colaboração da **DIMPC**, nomeadamente:

- a) Cedência da Igreja Santa Maria da Pena, no Castelo de Leiria, e inerente apoio logísticos (cedência de mesas e cadeiras), para a realização da Cerimónia do “Dia Europeu do Professor de Educação Física”, no dia 24 de setembro de 2022, das 15h00 às 17h00;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», verifica-se que nos anos de 2020 e 2021 não foi atribuída à entidade qualquer tipologia de auxílio pelo Município de Leiria.

A presente proposta de apoio, no valor total de €3.000,00 (três mil euros), foi objeto da proposta de cabimento n.º 3567/22 e compromisso n.º 3626/22, ambas de 14 de setembro de 2022.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios financeiro e logísticos nos termos propostos, ao Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto, para a realização do “Dia Europeu do Professor de Educação Física” e “Training Course Europeu”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Apoio à Airbike – Associação de Ciclismo de Leiria para a realização da “Resistência Urbana de Leiria em BTT – RUL 2022”.

DLB N.º 866/22:

Presente a carta da Airbike – Associação de Ciclismo de Leiria (NIPG 48186/22, de 26 de agosto) solicitando apoio à Câmara Municipal de Leiria para a realização da “Resistência Urbana de Leiria – RUL 2022”, a decorrer no dia 8 de outubro de 2022, com concentração no Largo 5 de Outubro de 1911 e Jardim Luís de Camões, em Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe, rege-se de acordo com o previsto nos regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo para a modalidade de provas abertas e contará com um limite de 350 participantes, tendo em conta as características específicas desta prova;
- ii) A Resistência Urbana de Leiria, abreviadamente designada por RUL, é uma prova de bicicletas todo-terreno em circuito fechado, com o objetivo principal de realizar o maior número de voltas num circuito de 5Km, durante o tempo regulamentar de 3 horas;
- iii) A divulgação da modalidade de BTT e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos

- eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iv) Esta prova regressa a Leiria, após o sucesso alcançado com as organizações de 2009, 2010 e 2011, assumindo uma grande relevância junto da população em geral e em particular dos Leirienses, proporcionando-lhes a assistência a um espetáculo desportivo com características muito especiais, quer para os atletas participantes quer para o público em geral, desenvolvida num ambiente exclusivamente urbano e formando uma moldura humana de dimensão apreciável, que presencia velocidades e qualidade técnica que normalmente não é possível observar nas habituais provas de BTT;

Considerando também, que a Airbike – Associação de Ciclismo de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2013/44, de 30 de setembro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2022, NIPG 48186 /22, de 26 de agosto.

Face ao exposto, o Senhor Vereador Carlos Palheira **propõe** a atribuição de um apoio financeiro no valor de €12.000,00 (doze mil euros), para fazer face às diversas despesas com a organização do evento, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, propôs ainda para o efeito, a cedência de apoio logístico com a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º O113.22A201 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €232,00 (duzentos e trinta e dois euros), designadamente:

a) **DID/EML**

1. Cedência dos balneários do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, das 21H00 de dia 8 de outubro às 02H00 de dia 9 de outubro, no valor total de €154,00 (cento e cinquenta e quatro euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €29,00 (vinte e nove euros);
2. Cedência de diverso material afeto ao EML: 150 grades, 3 mesas de banquete e estrutura metálica para colocação de lona;

b) **DECGO**

1. Disponibilidade de corrente elétrica na zona do Banco de Portugal, Praça Rodrigues Lobo, Fonte Luminosa e Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca/ Parque da Cidade, para montagem de cronometragem, iluminação e sistema de som;
2. Garantir a abertura dos sanitários públicos do Jardim Luís de Camões, das 14H00 de dia 8 de outubro às 02H00 de dia 9 de outubro, assegurando o respetivo serviço extraordinário, com um valor estimado de €78,00 (setenta e oito euros);

- c) **DILD e DITSR** – reserva do Largo 5 de Outubro de 1911 e Jardim Luís de Camões, bem como as ruas constituintes do percurso, para a realização da arena do evento e circuito da prova, sendo da responsabilidade da organização a respetiva restrição do espaço. Assim como, a devida instrução do processo em termos de licenciamento, seguindo os trâmites habituais através do NIPG 43664/22, nomeadamente na obtenção dos pareceres das entidades competentes, de forma a garantir a segurança rodoviária dos utentes da via e participantes no evento;

- d) **DIMPC** – Cedência do Welcome Center, sito no Largo do Papa, entre dia 30 de setembro a 10 de outubro, para apoio logístico ao evento;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...).», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2020 e 2021 (Anexo 866/22).

A presente proposta de apoio, no valor total de €12.000,00 (doze mil euros), foi objeto da proposta de cabimento n.º 3566/22 de compromisso n.º 3624/22, ambas de 14 de setembro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro e logístico nos termos propostos à Airbike – Associação de Ciclismo de Leiria, para a realização do evento “Resistência Urbana de Leiria em BTT – RUL 2022”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como a cedência do Estádio Municipal – Dr. Magalhães Pessoa, no valor €154,00 (cento e cinquenta e quatro euros), e a correspondente liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €29,00 (vinte e nove euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 29 - Voto de pesar

DLB N.º 849/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor Marco Paulo Marques Ribeiro, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Voto de pesar

DLB N.º 863/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Maria Conceição Borralho Correia Malanho, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Voto de pesar

DLB N.º 862/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos familiares/herdeiros, pelo falecimento do Sr. Manuel Caetano Bento, ex-trabalhador desta Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 32 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 873/22:

A Câmara Municipal, depois de apreciar a proposta registada com o n.º 873/22, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos 8 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2022, a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional, e a área de atividade de apoio geral, por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PCCR.012.2020).

A presente deliberação é aprovada em minuta

Ponto 33 - Consolidação de mobilidades internas intercarreiras e intercategorias**DLB N.º 871/22:**

A Câmara Municipal, depois de apreciar a proposta registada com o n.º 871/2022, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 5 do artigo 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias nos termos propostos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

A presente deliberação é aprovada em minuta

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e vinte minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
20-10-2022

Assinatura Digital Certificada 2

A Secretária da reunião

Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis
TÉCNICO SUPERIOR
20-10-2022

Assinatura Digital Certificada 1

○■○■○